



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO LICITATORIO Nº 021/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

1.1. O Município de Sertânia - PE, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, de ordem do Senhor Prefeito Municipal, mediante a Comissão de Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021, Processo nº 021/2021, sob o regime de execução indireta de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, do tipo MENOR PREÇO, que será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas vigentes aplicáveis ao objeto da presente licitação.

1.2. Os envelopes nº 01 “Documentação” e nº 02 “Proposta Comercial”, deverão ser entregues na Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Praça João Pereira Vale, 20 – Centro – Sertânia-PE, CEP. 56600-000, até 10:00 horas do dia 11/06/2021.

1.3. O início de abertura do envelope nº 01 “Documentação”, **ocorrerá às 10:00 horas, do dia 11/06/2021, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Sertânia, localizado na Praça João Pereira Vale, 20, Centro – Sertânia (PE).** A abertura do envelope nº 02 “Proposta Comercial” no mesmo dia, fica condicionada à desistência expressa de interposição de recurso de que trata o artigo nº 109, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, por parte dos participantes.

1.3.1. Em função da pandemia causada pela Covid-19, a sessão de abertura será realizada através de videoconferência e transmitida online.

1.3.1.1. Considerando que a sessão de abertura será realizada via videoconferência, o link da transmissão online será informado aos licitantes no site da Prefeitura de Sertânia: www.sertania.pe.gov.br. (editais)

1.4. Se na data indicada no item anterior, não houver expediente na PREFEITURA DE SERTÂNIA, a abertura da licitação fica transferida para o primeiro dia útil seguinte, observados o mesmo local e horário.

1.5. As empresas interessadas em participar da presente Tomada de Preços poderão solicitar informações através do e-mail da CPL – **licitacao.sertania@gmail.com** e, caso haja interesse, o edital e seus anexos poderão ser adquiridos na íntegra, juntamente com os Anexos que o complementam, mediante solicitação por escrito do interessado, pelo mesmo endereço de e-mail, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas, **até o dia 09/06/2021**, desde que cumpridas as formalidades constantes no item 4.1 deste Edital, bem como em tempo hábil para a empresa realizar a vistoria no local da obra, objeto desta licitação. O texto deste Edital, sua divulgação, assim como seus possíveis adiamentos, esclarecimentos, resultados, aditamentos e outros assuntos pertinentes a esta licitação, estarão disponíveis no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE).

2. DO OBJETO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.1. O objeto da presente licitação consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU 192, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE, COM FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS**, de acordo com as exigências e condições técnicas descritas neste Edital e seus Anexos.

2.2. Constituem **ANEXOS** deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- 2.2.1 Anexo 1 – Projeto Básico;
- 2.2.2 Anexo 1.1 – Encargos Sociais e BDI;
- 2.2.3 Anexo 1.2 – Planilha Orçamentária;
- 2.2.4 Anexo 1.3 – Memória de Cálculo;
- 2.2.5 Anexo 1.4 – Cronograma Físico-Financeiro;
- 2.2.6 Anexo 1.5 – Peças Gráficas;
- 2.2.7 Anexo 1.6 – Especificações Técnicas e Normas de Uso Geral;
- 2.2.8 Anexo 2 – Atestado de Vistoria e/ou Declaração assinada pelo Responsável Técnico de que possui pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes ao objeto licitado;
- 2.2.9 Anexo 3 – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos à habilitação;
- 2.2.10 Anexo 4 - Modelo de Declaração de que não emprega menor – Lei nº 9.854/99;
- 2.2.11 Anexo 5 - Declaração de Não Enquadramento Nas Vedações da Lei Complementar 123/2006;
- 2.2.12 Anexo 6 - Minuta de Contrato a ser utilizado na contratação;
- 2.2.13 Anexo 7 – Protocolo de Recebimento de Edital;
- 2.2.14 Anexo 8 – Termo de Indicação de Pessoal Técnico Qualificado.

2.3. A duração do contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

2.3.1. O prazo para a execução dos Serviços será de 120 (cento e vinte) dias, de acordo com o Cronograma Físico Financeiro.

3. DA DOCUMENTAÇÃO A SER FORNECIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Serão fornecidos pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA, até o dia **09/06/2021**, o **Edital e os Anexos**, descritos no item precedente.

4. DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Respeitadas às demais condições normativas e as constantes deste Edital, poderão participar desta licitação, empresa:

a) legalmente estabelecidas no País;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- b) que atenda às exigências deste Edital e anexos;
- c) que detenha objeto social compatível com o objeto da licitação;
- d) que tenham retirado o edital, ou informe que obteve todas as informações necessárias, durante a sua vista ao processo, para elaboração de sua proposta e dos documentos para habilitação e cadastramento;
- e) que apresente até 03 (três) dias antes da data da abertura da sessão, toda a documentação necessária à habilitação, para efeito de cadastramento.

4.2 Não poderão participar da presente licitação:

- a) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
- b) Empresas que nos termos do Artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, forem consideradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Empresas que nos termos do Artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, estiverem suspensas temporariamente de licitar ou contratar com a Administração;
- d) Empresas concordatárias ou em processo falimentar.

4.3 No presente feito licitatório somente poderá se manifestar, em nome da empresa licitante, a pessoa por ela credenciada. Entende-se como credenciada a pessoa indicada, em carta de apresentação dos documentos ou procuração pública ou particular assinada por seu representante legal, devidamente reconhecida em cartório, ou ainda o sócio ou dirigente da licitante, indicando o diretor, preposto ou procurador que a representará nos atos públicos desta Tomada de Preços, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para o recebimento de intimações e decisão sobre desistência ou não de recurso na fase de habilitação, condição esta que deverá ser documentalmente comprovada no Envelope nº 01 (Documentação de Habilitação);

4.3.1. A não apresentação do credenciamento a que se refere o item 4.3 não implica em inabilitação da empresa licitante, mas a impede de discordar das decisões tomadas pela Comissão Permanente de Licitações ou propor recursos relativos à habilitação de empresas licitantes;

4.3.2. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA nesta licitação, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

4.4. Às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) serão concedidos todos os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06.

5. DA HABILITAÇÃO



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Para habilitação nesta licitação, os interessados deverão apresentar em 01 (uma) via os seguintes documentos:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Certidão simplificada de arquivamento ou formulário de registro de empresário individual na Junta Comercial, no caso de firma individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e, especificamente, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.
- e) Certificado de Registro Cadastral - C.R.C., expedido por qualquer Órgão/Entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, com registro feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, estando comprovado o cadastramento na categoria compatível com o objeto desta licitação, com a validade vigente na data de que trata o item 1.3 deste Edital.
- f) Alvará de Licença e funcionamento emitido pelo Município sede da licitante.

5.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Certidão de Registro e quitação da licitante junto o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, dentro do prazo de validade, onde está situada a sede da licitante, bem como do (s) responsável (is) técnico (s), devendo ser providenciado visto atualizado do CREA-PE, na hipótese de licitante sediada em outro Estado, assim observado, também, com relação ao seu pessoal técnico;
- b) Atestados devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) que o licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal,



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

demonstrando aptidão para o desempenho de atividade pertinente com o objeto da presente Licitação.

c) Para comprovação técnico-profissional, a licitante deverá comprovar, também, possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior, Engenheiro Civil, que seja detentor de atestado (s) de responsabilidade técnica por execução de obra/serviço, devidamente acompanhado da Certidão de Acervo Técnico do CREA,

d) termo de indicação do pessoal técnico qualificado, no qual os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação de capacidade técnica, declarem que participarão, a serviço da licitante, das obras ou serviços. Este termo deverá ser firmado pelo representante da licitante com o ciente do profissional conforme modelo Anexo 8;

d.1) os profissionais indicados pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se, excepcionalmente, a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo gestor do contrato e ratificada pelo seu superior;

e) entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

- e.1) sócio;
- e.2) diretor;
- e.3) empregado;
- e.4) responsável técnico;
- e.5) profissional contratado.

f) a comprovação de vinculação dos profissionais deverá atender aos seguintes requisitos:

- I) sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;
- II) diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- III) empregado: cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;
- IV) responsável Técnico: cópia da Certidão expedida pelo CREA e/ou CAU da Sede ou Filial da licitante onde consta o registro do profissional como RT;
- V) profissional contratado: contrato de prestação de serviço.

5.2.1. DA VISITA TÉCNICA:

a) Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

b) O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura dos envelopes.

b.1) VISITA TÉCNICA deverá ser agendada com antecedência e realizada em horário de expediente da repartição, com o acompanhamento de servidor desta Prefeitura Municipal, durante o período compreendido entre a data de publicação do edital e aquela que antecede à prevista para a abertura dos envelopes documentação.

c) Comprovação de VISITA TÉCNICA, através de comprovante passado pela Secretaria de Infraestrutura e Projetos Especiais, conforme modelo anexo (anexo 2).

d) O atestado de visita técnica poderá ser substituído por **DECLARAÇÃO** do responsável técnico de que possui pleno conhecimento do objeto a ser contratado, conforme modelo anexo 2-A.

5.3) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, conforme o caso incluindo cópias das folhas de Abertura e Encerramento do balanço, ou do livro Caixa, devidamente carimbadas/chanceladas pela JUNTA COMERCIAL ou Cartório Competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, para aqueles que já completaram o seu primeiro exercício social, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta e as empresas constituídas durante o ano corrente deverão, obrigatoriamente, apresentar o balanço inicial ou de abertura, com base nos quais serão feitos os cálculos e extraídos os índices, comprovando a boa situação financeira.

b) Comprovação feita pela LICITANTE de alcançarem os Índices Econômico-Financeiros a seguir relacionados, os quais serão calculados com base nos dados constantes do documento referido na **alínea “b”** a saber:

Índice de Liquidez Geral – LG:

$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP) \geq (\square \text{ maior ou igual}) \text{ a } 1,00$

Índice de Liquidez Corrente – LC:

$LC = (AC / PC) \geq (\square \text{ maior ou igual}) \text{ a } 1,00$

Índice de Solvência – ISG:

$ISG = (AT : PC + ELP) \geq (\text{. maior ou igual}) \text{ a } 1,00$

Onde:

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

ELP = Exigível a Longo Prazo



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AT = Ativo Total

NOTA: Os índices LG, LC, e ISG deverão ser calculados pelas licitantes e apresentados conforme disponibilizado para fins de habilitação.

JUSTIFICATIVA DE EXIGÊNCIA DE ÍNDICES DE LIQUIDEZ NO EDITAL

Serão exigidos índices de liquidez corrente e geral, não inferiores a 1, (um), ou seja, para cada um real de dívida de curto e de longo prazo, a empresa deverá possuir, no mínimo, um real de recursos disponíveis na somatória da mesma fração de tempo, ou seja, no curto prazo e também no longo prazo.

Será exigido ainda, o índice de Solvência Geral, que expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Exige-se, de igual modo, que para cada 1 (um) real de dívida a empresa disponha de, no mínimo, 1 (um) real correspondente no ativo total, ou seja, a empresa demonstrará pela capacidade de liquidação de suas obrigações, levando-se em conta todo o seu patrimônio (disponibilidades de curto e de longo prazo e patrimônio permanente), o que vale dizer, em caso de encerramento de suas atividades, no momento em que venha a ocorrer, a empresa evidenciará total solvência.

Justificam-se as exigências acima mencionadas, inicialmente, em face do permitido no parágrafo 5º do artigo 31 da Lei Federal nº 8.666/93, de modo a se avaliar a real situação financeira das empresas licitantes, com o objetivo de verificar a capacidade de satisfação das obrigações assumidas, além da capacidade de cumprimento dos encargos econômicos decorrentes da contratação, considerado o prazo de duração da mesma.

Com relação aos índices exigidos e respectivos valores, cabe ressaltar tratar-se do mínimo usualmente estabelecido, fixados em patamares que demonstram tanto a liquidez corrente quanto a geral da empresa, além de sua capacidade de solvência, condições essas que asseguram à Administração Municipal a plena execução do objeto contratado.

Nesse sentido, faz-se necessária remissão a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em especial os TCs 011286/026/08 e 023220/026/06; bem como Acórdãos do Tribunal de Contas da União nº 779/2005 – Plenário e nº 354/2016 – TCU – Plenário. Verifica-se, portanto, que a previsão aqui inserida, coaduna-se com o previsto na Lei, com as práticas usuais e com a Jurisprudência emanada dos Tribunais de Contas do Estado e União.

c) Certidão negativa de Falência ou Concordata, ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da pessoa jurídica a, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para abertura das propostas.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

c.1) Para as licitantes domiciliadas no Estado de Pernambuco, as mesmas poderão apresentar apenas as “Certidões Negativas Licitações”, de 1º e 2º graus, emitidas no sítio do TJ-PE.

5.3.1 OUTROS DOCUMENTOS

5.3.1.1 Apresentar Certidão de Nada Consta do TCU, com prazo de validade não superior a 60 (sessenta) dias, em relação à data do certame;

5.3.1.2. Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

5.3.1.3. Comprovação de Regularidade da Licitante no Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS

5.4) REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de regularidade para com as **Fazendas Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, vigente na data de abertura desta licitação;

a.1) As empresas com sede ou domicílio fora do Estado de Pernambuco deverão apresentar, além da Certidão da Fazenda Estadual, de sua sede, prova de **Regularidade Fiscal frente ao Fisco do Estado de Pernambuco**, demonstrando inexistirem débitos, a ser expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual que esteja dentro do prazo de validade.

b) Prova de Regularidade Fiscal para com a **Fazenda Federal**, inclusive a Seguridade Social (INSS) – (Certidão Conjunta);

c) **Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF, vigente na data de abertura desta licitação;

d) Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídica (**CNPJ**).

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (**CNDT**), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943; e

f) Prova de **Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal**, conforme o caso, relativa à sede e domicílio da licitante, pertinente ao ramo de atividade que exerce e compatível com o objeto deste Tomada de Preços;

5.4.1. MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ME/EPP):

a) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, assim definidas na Lei Complementar Federal nº. 123/06:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

a.1) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às Microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

c) A não regularização da documentação, no prazo no item 5.4.2, implicará decadência de direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8666/93 e alterações, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, na forma do §2º do art. 43 da Lei Complementar 123/2006 c/c com o §2º do art. 64 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

Observações:

l) As Provas de Regularidade referentes aos Tributos Federais, regularidade com a Seguridade Social (INSS) e à Dívida Ativa da União, constantes na alíneas "b", poderão ser substituídas pela Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários.

5.5) OUTRAS COMPROVAÇÕES

5.5.1 Declaração formal de que a licitante não possui em seu quadro pessoal, empregado ou associado realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menor de dezoito anos, em qualquer trabalho menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal - Lei nº 9.854/99, conforme sugestão anexa (**Anexo 5**);

OBSERVAÇÕES:

1) Os documentos para habilitação poderão ser apresentados através de original ou por processo de cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial, desde que perfeitamente legíveis, ficando retido para juntada ao respectivo processo.

2) A apresentação do Certificado de Registro Cadastral - C.R.C. expedido pelo Município de Sertânia, com registro feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, estando comprovado o cadastramento na categoria compatível com o objeto desta licitação, com a validade vigente na data de que trata o item 1.3 deste Edital, obrigando-se a empresa a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação,



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

desde que as certidões estejam vigentes na data de abertura desta licitação, dispensará a empresa licitante da apresentação dos documentos referentes à:

- Item 5.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA: Letra “b”;
- Item 5.4 - REGULARIDADE FISCAL TRABALHISTA: Letras “a”, “b”, “c”, “d” e “f”.

3) Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das Propostas;

4) Só se aceitam as certidões declaradas positivas, quando, expressamente, venha declarada para efeito negativo, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional;

5) Os documentos para habilitação deverão ser encaminhados em envelope fechado e lacrado, com a identificação da empresa licitante e com a seguinte inscrição:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

AO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA-PE

A/C COMISSÃO DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

DATA DE ABERTURA: 11/06/2021, ÀS 10:00 HORAS

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA LICITANTE

ENDEREÇO, TELEFONE, E-MAIL DA EMPRESA LICITANTE

5.6) SERÁ INABILITADA A LICITANTE QUE:

a) Deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados nos itens **5.1, 5.2, 5.3 e 5.4 e 5.5**, da Habilitação, que fazem parte do presente Edital;

b) Apresentar os documentos em desacordo com as condições e exigências do presente Edital;

5.7) DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA

DE PEQUENO PORTE

a) Os licitantes que invocarem a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar, além da documentação prevista no item 5, na fase de habilitação, os seguintes documentos:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

I) Declaração de que não está incurso em nenhuma das vedações do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme ANEXO 5.

II) Certidão expedida, no presente exercício (2021), pelo Órgão competente, a saber: Registro de Empresas Mercantis (Junta Comercial) ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Cartório), conforme o caso, do local onde a pessoa jurídica tenha sido registrada, atestando que a empresa se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

6) DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1) Os elementos da Proposta Comercial, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, em papel impresso e timbrado da empresa licitante, com o nome e endereço, contendo os números do CNPJ e da Inscrição Estadual/Municipal, fazendo-se referência a “**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**”, não contendo emendas, rasuras, ressalvas, condições substanciais escritas à margem ou entrelinhas que comprometam a clareza da mesma, devendo suas páginas serem numeradas sequencialmente, sendo a última folha datada e assinada pelo representante legal da licitante, constando sob a assinatura o nome e o Registro Geral - RG do signatário e as demais rubricadas. São elementos da proposta comercial:

a) Valor Global da Proposta decorrente da soma dos cálculos efetuados através da Planilha Orçamentária, anexa;

a.1.) A empresa licitante deverá formalizar sua proposta levando em consideração que os preços máximos orçados pela PREFEITRA MUNICIPAL DE SERTÂNIA-PE para a contratação da obra/serviço, objeto da presente licitação, será de até **R\$ 192.739,60 (Cento e Noventa e Dois Mil, Setecentos e Trinta e Nove Reais e Sessenta centavos)**, conforme da Planilha Orçamentária;

a.2.) O preço ofertado deverá ser expresso em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, devendo ser líquido, estando inclusas todas as despesas necessárias, ou seja, mão-de-obra, materiais, equipamentos, despesas indiretas, impostos, taxas previdenciárias, comerciais e fiscais, encargos trabalhistas, seguros, transportes, etc., bem como a competente remuneração da empresa;

a.3) A empresa deverá apresentar Planilha Orçamentária cujos itens, discriminações, unidades de medição e quantidades não poderão ser alterados pela licitante, exceto quando devidamente estabelecido em ERRATA e/ou ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS;

a.4) A Proposta de Preços apresentada na sessão da licitação, deverá conter a **planilha de composição de preços unitários de todos os itens do Anexo** do edital, obrigatoriamente;

a.4.1) na composição dos preços unitários, a licitante deverá utilizar 2 (duas) casas decimais para evitar correções futuras na PROPOSTA DE PREÇOS;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- a.5) Os erros de soma ou multiplicação, eventualmente configurados na Proposta Comercial das empresas licitantes, serão corrigidos pela Comissão Permanente de Licitações. Havendo discrepância entre os valores grafados em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.
- b) Prazo e local de execução da obra/serviço, de acordo com a Cláusula 11 deste Edital, bem como conforme prescrito no Projeto Básico, deste Edital, e seus respectivos anexos;
- c) Prazo de validade da Proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para abertura dos envelopes. Em caso de omissão do prazo, a Proposta será considerada válida por 60 (sessenta) dias;
- c.1.) A critério da empresa licitante este prazo poderá ser dilatado, sem, contudo, propiciar vantagem sobre as demais licitantes.
- d) Declaração expressa, datada e assinada pelo representante legal da empresa, que tem pleno conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações objeto desta licitação;
- e) Declaração expressa, datada e assinada pelo representante legal da empresa, de que se sujeita às condições estabelecidas neste Edital, de submissão às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- f) Planilha Orçamentária, indicando:
- f.1.) Planilhas de Composição Analíticas de Preços Unitários (CPU'S) de todos os itens do Anexo do Edital;
- f.2) No caso de discrepância entre o preço da Planilha Orçamentária, para a Planilha de Composição Analíticas de Preços Unitários (CPU's), prevalecerá o de menor preço.
- f.2.) Preço unitário e total de cada item, decorrente da multiplicação da respectiva quantidade pelo preço unitário correspondente, sem arredondamento, desprezando-se as frações posteriores, considerando-se até a segunda casa decimal após a vírgula;
- f.3.) Valor Global da Planilha, decorrente da soma de todos os totais dos itens que deverá corresponder ao total registrado na letra "a" acima;
- f.4.) As empresas licitantes deverão preencher em impresso próprio, devidamente carimbado e assinado pelo responsável, a sua Planilha Orçamentária, consignando toda mão-de-obra, encargos, materiais ou equipamentos, e outros necessários, considerando, ainda, Projeto Básico e seus respectivos anexos;
- f.5.) Planilha de composição analítica do BDI convencional;
- f.6.) Planilha de composição dos encargos sociais de horistas e mensalistas;
- g) Cronograma físico-financeiro, conforme apresentado pela CONTRATANTE, que estará, também, sujeito a ajustes por negociações bilaterais, em função de motivos supervenientes;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

g.1) as medições serão sempre feitas a cada período de 30 (trinta) dias corridos. A periodicidade poderá ser inferior a um mês-calendário na primeira e última medições, quando o início ou término das etapas das obras/serviços ocorrerem no curso do mês; neste caso o cronograma será ajustado à situação;

g.2) o cronograma físico-financeiro estará, também, sujeito a ajustes, em função de motivos de interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA, desde que devidamente autuado em processo, contemporâneo à sua ocorrência (Art. 57 da Lei 8.666/93).

h) Indicação do número da conta corrente e a agência da Instituição Financeira, em que a empresa é correntista;

6.1.1 A não apresentação de qualquer das planilhas e composições mencionadas nos itens anteriores acarretará a desclassificação do licitante.

6.2) Tendo em vista as definições e obrigações contidas neste Edital e seus Anexos, especialmente nas Especificações Técnicas, a licitante deverá considerar no seu preço proposto que a fiscalização do Contrato estará sediada na Cidade onde serão executadas as obras/serviços.

6.3) É de inteira responsabilidade da licitante obter, dos órgãos competentes, informações sobre a incidência ou não de tributos e taxas de qualquer natureza devidas para o fornecimento objeto desta licitação, nos mercados interno e/ou externo, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária, ou outras correlatas.

6.4) para fins de atualização dos valores do orçamento de referência para a data da apresentação das propostas, desde que transpostos 12 meses da data-base, serão observados os critérios estabelecidos para reajuste de preços, constante da minuta do Contrato deste Edital, bem como nas condições da Lei nº 8.666/93.

6.4.1) o percentual de atualização do orçamento de referência será calculado até a 4ª (quarta) casa decimal, sem arredondamento. Esse valor resultante será o valor global do orçamento de referência atualizado.

6.5) Os preços unitários máximos que o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA admite pagar para a execução do objeto desta licitação são os definidos em seu orçamento de referência.

6.5.1) somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, informando e comprovando a fonte de pesquisa de preços, a licitante poderá apresentar proposta com a incidência de preços unitários superiores aos do Orçamento de referência do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA.

6.5.2) na hipótese do relatório mencionado no subitem precedente não ser apresentado em conjunto a proposta de preços da licitante (no Envelope nº02), o mesmo será solicitado pela Comissão de Licitação;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

6.5.3) na hipótese de futuros aditivos ao contrato, serão observadas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

6.5.4) as eventuais justificativas apresentadas pelos licitantes, em caso de propostas com preços unitários acima do orçamento de referência, deverão ser feitas em duas partes, de modo a contemplar tanto o desbordamento dos custos unitários (diretos) quanto o das taxas de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) em relação aos respectivos valores estabelecidos no orçamento-base;

6.5.5) caso as justificativas apresentadas não sejam acatadas pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, os preços unitários da proposta da licitante serão adequados aos preços correspondentes do orçamento base elaborado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA, ajustando deste modo também o valor global da proposta, sob pena de desclassificação;

6.5.6) o procedimento de ajuste de proposta mencionado nos subitens precedentes, será aplicado somente a proposta de menor valor global.

NOTA 1: A análise das justificativas dos preços eventualmente superiores ao orçamento de referência do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA deverão ser consignados em Relatório Técnico Circunstanciado, emitido pelos membros técnicos devidamente habilitados e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário.

NOTA 2: Todos os percentuais apresentados correspondem ao máximo admitido pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA. Além disso, o FGTS máximo admitido é de 8% (oito por cento) e não será admitido nas taxas do fator BDI e Encargos Sociais, a inclusão do IRPJ – Imposto de Renda de Pessoa Jurídica e da CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido).

NOTA 3: Os percentuais dos grupos “A” e “B” que compõe analiticamente o BDI do orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA são os limites referenciais máximos admitidos pela Administração, consoante o art. 40, inciso X da Lei nº 8.666/93.

OBSERVAÇÃO:

- 1) A empresa licitante poderá, a seu critério, indicar na proposta, para efeito de dados para emissão e assinatura do contrato, o nome completo de seu representante legal, o nº da Carteira de Identidade e CPF;
- 2) Os elementos da Proposta Comercial deverão ser encaminhados em envelope fechado e lacrado, com a identificação da empresa licitante e com a seguinte inscrição:

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA-PE

A/C COMISSÃO DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

DATA DE ABERTURA: 10/06/2021, ÀS 10:00 HORAS

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA LICITANTE

ENDEREÇO, TELEFONE, E-MAIL DA EMPRESA LICITANTE

7) DO PROCESSAMENTO

7.1) O presente certame licitatório será realizado, no que couber, de acordo com os Artigos 43, 44, 45 e 109 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações;

7.2) No dia, local e hora previstos no item 1.3 deste Edital, em ato público, reunir-se-ão a Comissão Permanente de Licitações e os licitantes presentes, por meio de VIDEOCONFERÊNCIA. A Comissão Permanente examinará primeiramente a "Documentação para Habilitação" - Envelope nº 01 e fará sua apreciação. Os proponentes que não satisfizerem as exigências da Cláusula 5 - Da Habilitação serão declarados inabilitados, não se procedendo a abertura dos envelopes contendo suas Propostas Comerciais – Envelope nº 02, que serão devolvidos desde que não tenha havido por parte de todos os licitantes presentes e credenciados a interposição de recursos ou após sua denegação;

7.2.1) A Comissão Permanente examinará primeiramente a "Documentação para Habilitação - Envelope nº 01 e fará sua apreciação.

7.2.2) Os documentos e as Propostas serão digitalizados e encaminhados via e-mail, em tempo real da sessão, para apreciação dos representantes das empresas participantes.

7.3) Os proponentes que não satisfizerem as exigências da Cláusula 5 - Da Habilitação serão declarados inabilitados, não se procedendo a abertura dos envelopes contendo suas Propostas Comerciais – Envelope nº 02, que serão devolvidos desde que não tenha havido por parte de todos os licitantes presentes e credenciados a interposição de recursos ou após sua denegação;

7.4) Não havendo licitante inabilitado ou se nenhum dos participantes manifestar interesse em interpor recursos, será procedida a imediata abertura dos Envelopes nº 02 - Proposta Comercial dos concorrentes habilitados. Aberto este envelope, não serão admitidas alegações de erros ou enganos na cotação dos preços, bem como das condições ofertadas;

7.5) Desta reunião lavrar-se-á ata circunstanciada onde ficarão registradas todas as ocorrências, devendo ser assinada pela Comissão;

7.6) No julgamento das propostas, tendo em vista o tipo de licitação "Menor Preço", serão desprezadas quaisquer considerações de caráter qualitativo, bem como vantagens decorrentes de oferta de prazo e condições diferentes das fixadas neste Edital;

7.7) Caso sejam interpostos recursos sobre habilitação ou inabilitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da lavratura da Ata, a Comissão



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Permanente de Licitações, poderá marcar, na mesma oportunidade, ou posteriormente, nova data para abertura dos envelopes nº 02 - Proposta Comercial, o que será publicado em Diário Oficial. Os envelopes nº 02 - Propostas Comerciais, manter-se-ão inviolados, devendo ser rubricados em seus lacres pelos membros da Comissão Permanente de Licitações, que ficarão sob a guarda da Comissão de Licitações do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA;

7.8) A Comissão Permanente de Licitações poderá, a seu critério, após abertos os envelopes nº 01 - Documentação para habilitação e nº 02 - Proposta Comercial, encerrar os trabalhos, para que a mesma proceda à análise privativa e minuciosa da documentação apresentada pelas empresas licitantes;

7.10) Caso o representante da licitante inabilitada se recuse a receber o Envelope nº 02 - Proposta Comercial nas sessões públicas, ou não retire no prazo de 20 (vinte) dias úteis após a data da homologação e adjudicação da licitação, o mesmo será destruído lavrando-se o competente termo.

8) DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1) No julgamento será considerada vencedora a proposta detentora do **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8.2) Em caso de empate de preços entre 02 (duas) ou mais propostas e, após obedecido o disposto no parágrafo 2º do Artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93, a classificação e adjudicação do objeto da licitação se fará mediante sorteio entre os licitantes empatados, em ato público, após convocação prévia, conforme parágrafo 2º do Artigo 45 desta mesma Lei Federal.

8.3.- Havendo propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalos iguais ou inferiores a 10% (dez por cento) da licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, § 1º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações contidas na Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto de 2014.

8.4.- Não sendo exercido o direito de preferência nos termos do subitem 8.3 no prazo de 05 (cinco) dias a contar da ciência, ou não apresentação de proposta inferior, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta mais bem classificada, ou revogação do certame.

8.4.1- O instituto da preferência da contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte prevista neste item, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por uma delas.

8.5) A divulgação do resultado do julgamento da presente licitação será feita pela Comissão de Licitações, através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE.

9) DO TIPO DE LICITAÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

9.1) Tipo de licitação: **MENOR PREÇO**;

9.2) Regime de execução: **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10) DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

10.1) Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem às condições e exigências estabelecidas neste Edital;
- b) Não forem apresentadas nos modelos indicados no Edital, fornecidos pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA-PE, como Anexos;
- c) Não estiverem assinadas ou contiverem emendas, borrões e rasuras em locais essenciais ou condições consideradas substanciais escritas à margem;
- d) Apresentarem valor global superior ao limite estabelecido pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA-PE, ou seja, de até **R\$ 192.739,60 (Cento e Noventa e Dois Mil, Setecentos e Trinta e Nove Reais e Sessenta centavos)**, ou as propostas com preços manifestamente inexequíveis na forma da Lei, consideradas estas as que apresentem preços **unitários, parciais, totais** ou **global** simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, bem como os critérios de aferição de exequibilidade prescritos no inciso II do artigo 48, parágrafos 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, com suas atualizações e alterações;
- e) Apresentarem preços unitários superiores aos constantes na Planilha Orçamentária elaborada pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA (PE). Excepcionalmente, em condições especiais, devidamente justificadas em Relatório Técnico circunstanciado, aprovado pela autoridade competente, poderão os custos unitários, propostos pelos licitantes, ultrapassar os respectivos custos previstos na referida Planilha de Preços;
- f) Por outros fundamentos de ordem técnica ou administrativa, desde que a Comissão Julgadora de Licitações justifique plenamente seus atos.

OBSERVAÇÃO:

1) Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA-PE, poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que deram origem as suas inabilitações ou desclassificações, conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 48, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, com suas atualizações e alterações.

11) DO PRAZO DA ENTREGA E LOCAL DA OBRA/SERVIÇO

11.1) O prazo para a execução e entrega da obra/serviço será de 60 (sessenta) dias corridos, após a assinatura do Contrato e contados a partir da data da Ordem de Início dos serviços a ser emitida pelo Sr. Prefeito do Município de Sertânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos Especiais;

11.2) Como a entrega da obra/serviço depende de período de recebimento, mediante Termos de Recebimento Provisório e Definitivo circunstanciados,



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

assinados pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada e após o decurso do prazo de observação, ou vistoria de até 30 (trinta) dias, comprovando-se a adequação do objeto aos termos contratuais, o Contrato deverá prever um período de vigência de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, após a assinatura do Contrato e contados a partir da data da Ordem de Início dos serviços, que será emitida pelo gestor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA-PE.

11.3) Os serviços deverão ser executados no local designado para a execução da obra constante do Projeto Básico e seus anexos, acompanhados pela Equipe de Fiscalização designada pela Secretaria de Infraestrutura e Projetos Especiais.

11.4) A obra/serviço será recebida após inspeção física e de qualidade feita pela Equipe de Fiscalização, para comprovação da adequação do objeto aos termos contratuais, observadas as obrigações da contratada dispostas no Artigo 69 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93.

12) DO CONTRATO

12.1) Antes da assinatura do contrato, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA poderá exigir do licitante vencedor documentação complementar que se fizer necessária, em conformidade com a legislação vigente;

12.2) Homologado e adjudicado o objeto da presente licitação, será o licitante vencedor notificado para que, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, assine o contrato, cuja Minuta segue juntamente com este Edital conforme anexo 6;

12.2.1) A convocação para a assinatura de Contrato será feita através de endereço eletrônico da contratada.

12.3) Da garantia contratual

12.3.1. A adjudicatária deverá oferecer, a título de Garantia do Contrato, e conforme art. 56 da Lei nº 8.666/93, o montante de 1% (hum por cento) do valor do mesmo, podendo optar por uma das seguintes modalidades:

12.3.1.1. Sendo a Modalidade de Garantia escolhida, o Seguro – Garantia ou Fiança Bancária, emitidos para respaldar uma proposta, deverão ser válidos por 30 (trinta) dias além da validade da proposta.

12.3.1.2. Quando a garantia for, em dinheiro, apresentar cópia do depósito realizado no Banco do Brasil; Agência: 1146-0; Conta Corrente: 5.903-X.

12.3.1.3. Optando pelo Título da Dívida Pública, este deverá estar acompanhado de Laudo Técnico, emitido pela Autoridade Monetária Federal Competente, atestando sua autenticidade, validade e valor de mercado.

12.3.1.4. A Garantia será liberada ou restituída após 30 (trinta) dias da emissão do Termo de Encerramento das Obrigações Contratuais.

12.4) O não comparecimento do licitante vencedor para assinatura do contrato no prazo estipulado na notificação, a sua recusa em assiná-lo, ou a não apresentação dos documentos complementares que forem solicitados,



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

determinará a perda de seu direito à contratação, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas;

12.5) O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA;

12.6) Verificado o descrito nos itens 12.3 e 12.4, poderá o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições de preços propostos pelo 1º classificado, ou revogar a licitação;

12.7) A empresa contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou as supressões que se fizerem na obra, objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

12.8) O preço estipulado no contrato poderá sofrer alterações, quando ocorrer acréscimos ou supressões de serviços, por conveniência do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA, respeitando-se os limites previstos na legislação em vigor.

13) DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1) Os recursos orçamentários para atender a despesa com a obra/serviço, objeto desta licitação, serão atendidos por Dotação Orçamentária do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, prevista no orçamento do exercício de 2021, a seguir descrita:

UNIDADE GESTORA: 145005 – Fundo Municipal de Saúde de Sertânia

ORGÃO ORÇAMENTÁRIO: 10000 – Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10001 – Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA: 10003 - ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

AÇÃO: 1.119 – Construção, Reforma, Ampliações e Outros Reparos para a Assistência de Média e Alta Complexidade

DESPESA: 518 - 4.4.90.51 – Obras e Instalações

FONTE: Recursos Próprios - Saúde

14) DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1) O pagamento do valor contratado ocorrerá através de medições mensais. As faturas mensais corresponderão ao valor das medições realizadas na obra/serviço, a partir dos preços constantes da Planilha Orçamentária – Anexo 1.2. O valor medido será pago no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da apresentação da respectiva Nota Fiscal ou Fatura, de conformidade com a competente medição e devidamente atestada pela Fiscalização da obra/serviço que será nomeada pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

14.2) Os pagamentos serão feitos exclusivamente através de crédito em conta corrente em nome da Contratada, mediante prévia informação pela mesma, no julgamento das propostas, do número do banco, da conta e da agência em que é correntista;

14.3) Para atender as normas fixadas no FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA, a conta corrente deverá ter como titular o mesmo CNPJ que constará do instrumento de contratação e da Nota de Empenho, sob pena de não cumprida a exigência, inviabilizar o cadastramento e o futuro pagamento.

14.4) Para o pagamento da parcela referente à primeira medição será exigido da CONTRATADA a apresentação de ART do CREA e CEI do INSS relativos à obra.

14.5) Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tanto, a contratada não tenha concorrido de alguma forma; haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IPCA ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

15) DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

15.1) Os preços propostos serão fixos e os possíveis reajustamentos, quando couberem, seguirão a legislação em vigor pertinente.

16) DAS PENALIDADES

16.1) Ressalvados os casos de força maior, devidamente comprovados e, a juízo do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA, a contratada incorrerá em sanções e multas previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, como segue:

16.1.1) Pela recusa injustificada em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados da data da notificação, será aplicada a multa de 15% (quinze por cento) do valor do ajuste;

16.1.2) Pelo atraso injustificado na execução do contrato multa de 0,1% (um décimo por cento), sobre o valor da obrigação por dia de atraso.

16.2) O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos subitens 16.1.1 e 16.1.2, poderá ser reajustado, caso haja repactuação no valor do contrato;

16.3) Pela inexecução parcial ou total dos serviços/ajuste, será aplicada a multa correspondente de até 20% (vinte por cento), calculada sobre os serviços não entregues ou das obrigações não cumpridas;

16.4) Se a multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA, ou cobrado judicialmente;

16.5) As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a da outra;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

16.6) Da aplicação das multas caberão recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da intimação do ato, dirigidos a Senhora Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA, através do Responsável pelo Expediente da Secretaria de Infraestrutura e Projetos Especiais.

17) DA FISCALIZAÇÃO

17.1) O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA, por meio de ato administrativo, designará uma equipe de técnicos para, como fiscais, acompanharem e fiscalizarem o andamento dos serviços, aprovarem as medições, receberem e atestarem as Notas Fiscais/Fatura. Esses fiscais terão livre acesso às instalações onde esteja a contratada, podendo verificar e vistoriar os equipamentos e materiais utilizados nos serviços, objeto desta licitação;

17.2) Na execução da obra/serviço, deverão ser observadas rigorosamente as normas, as leis, as recomendações, e as instruções da fiscalização do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA, devendo a empresa assumir a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, deixando à disposição, no local da obra, pessoal e equipamentos necessários para atender e executar os serviços contratados, nas condições estabelecidas e de conformidade com as exigências do Edital e seus Anexos.

18) DA PLACA

18.1) **Em até 15 (quinze) dias, após assinatura do contrato e contados a partir da data da Ordem de Início dos Serviços, a empresa deverá colocar Placa(s) no local da obra/serviço, quando solicitada e prevista em Planilha, conforme modelo constante da Planta de Execução que será fornecida pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA na assinatura do Contrato, e/ou orientações da Fiscalização.**

19) DA SUBEMPREITADA

19.1) É vedada a subempreitada total da obra. Será permitido à contratada subempreitar parcialmente os serviços especializados, mediante prévia autorização do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA. Em qualquer hipótese, a contratada será a responsável perante o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA, pelos serviços subempreitados, consoante disposto no Art. 72 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.2) Será admitida a subcontratação se previamente aprovada pela Fiscalização, restrita, contudo, ao percentual de 30% (trinta por cento) do escopo dos serviços, devendo a empresa indicada pela licitante contratada, antes do início da realização dos serviços, apresentar comprovante de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

19,3) na hipótese de subcontratação dos serviços previstos na subalínea “e.1” do subitem 5.5 do Edital, desde que previamente aceita pela Comissão de Fiscalização do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA, a contratada, como condicionante de autorização para execução dos serviços, deverá comprovar a capacidade técnica da(s) subcontratada(s), nos termos do Edital.

20) DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS ADMISSÍVEIS

20.1) Dos atos emanados do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA, na presente licitação ou por força do contrato, caberão impugnação/recursos, obedecidas as disposições da Lei nº 8.666/93, aplicando-se no que couber, o disposto nos Artigos 41 e 109 do mesmo diploma legal;

20.2) Eventuais impugnações ao Edital e seus anexos será dirigida ao Signatário do Edital e no caso de recurso deverá ser dirigido à Comissão Permanente de Licitações do Município de Sertânia (PE), por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, sendo que ambos deverão ser entregues mediante protocolo, no prédio sede da Prefeitura, na Praça João Pereira Vale, 20 – Centro - Sertânia (PE), de segunda a sexta-feira, das 8 às 12 horas, vedada a sua interposição através de qualquer outra forma.

21) DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

21.1) Após a conclusão da obra/serviço, ela será recebida:

a) Provisoriamente: pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização designado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA-PE, conforme Cláusula 18 do Edital, mediante Termo de Recebimento circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada;

b) Definitivamente: por servidor ou comissão designada pelo senhor Prefeito do Município, nos termos do Artigo 73 da Lei nº 8.666/93, mediante Termo de Recebimento circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observadas as obrigações da Contratada dispostas no Artigo 69 do mesmo diploma legal.

22) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1) Os atos públicos poderão ser presenciados por qualquer pessoa, porém só terá direito de usar da palavra, rubricar documentos e consignar recursos o representante da licitante que estiver munido de Procuração ou Credencial específica para esta licitação, devendo este ser maior de 21 (vinte e um) anos de idade;

22.2) A apresentação dos documentos para habilitação implica na aceitação integral deste Edital e seus Anexos;

22.3) O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA reserva-se o direito de adjudicar total ou parcialmente o objeto licitado, sem que advenha aos proponentes qualquer direito a reivindicação;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

22.4) A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo ser anulada por ilegalidade, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

22.5) As quantidades de serviços/materiais indicadas na Planilha Orçamentária - Anexo 1.2, são estimativas, podendo variar para mais ou para menos, sem que dessa variação possa decorrer qualquer modificação nos preços propostos, sendo pagas as quantidades realmente executadas;

22.6) É facultada à Comissão Permanente de Licitações, em qualquer fase da licitação, promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à licitante a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da Documentação de Habilitação ou da Proposta Comercial;

22.7) As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitações ou submetidos por esta à autoridade superior;

22.8) As solicitações de esclarecimentos de dúvidas quanto ao Edital e seus Anexos poderão ser obtidos, por escrito, através de correspondência dirigida à Comissão Permanente de Licitações/Prefeitura Municipal, designada para processar os trabalhos, protocolando o pleito na sede da Prefeitura Municipal de Sertânia, situada à Praça João Pereira Vale, 20 - Centro - Sertânia –PE, Telefone (87) 3841-1246, e/ou por intermédio de e-mail da Comissão de Licitações, ou seja, licitacao.sertania@gmail.com no horário das 8:00 às 12:00 horas, de 2ª a 6ª feira, até o 2 (segundo) dia anterior à data de que trata o item 1.3 deste Edital. Os esclarecimentos serão estendidos a todas as empresas adquirentes do Edital;

22.9) Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas a este Edital, ou Contrato/Instrumento equivalente vinculado a esta licitação, a empresa licitante deve subordinar-se ao Foro da Comarca de Sertânia/PE, com exclusão de qualquer outro Foro.

Sertânia (PE), 19 de maio de 2021.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO 2

ATESTADO DE VISTORIA

Declaro, para atender às exigências do Processo Licitatório nº 021/2021, na modalidade Tomada de Preços nº 001/2021, que o Engenheiro Civil Sr.(a) _____, inscrito no conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, sob o nº _____, responsável Técnico da proponente licitante _____, compareceu ao local das obras em ____/____/____, tendo tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações objeto do certame licitatório em epígrafe, obedecendo assim o art. 30, inc. III da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e suas alterações posteriores.

Sertânia - PE, ____ de ____ de 2021.

Secretário de Infraestrutura e Projetos Especiais

ANEXO 2 - A
DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021.

A empresa _____, CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____, CPF nº. _____, sediada _____, declara que através de visita ao local da obra/serviço, tomou conhecimento de todas as informações, características, complexidades físicas e tecnológicas e condições locais para elaboração de proposta e para a execução do objeto desta licitação.

Local, ____ de ____ de 2021.

Nome e Assinatura (representante legal)



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO 3

PROCESSO Nº. 021/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021

**DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
QUALIFICAÇÃO**

Ao
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA / PE.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021

O signatário da presente, em nome da proponente _____, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2021.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO 4

PROCESSO Nº. 021/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO À LEI 9.854, de 27.10.99

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº . _____, por intermédio de seu representante legal o Sr. _____, portador da carteira de identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos à presente.

Local, _____, de _____ 2021

Nome e carimbo do representante legal da empresa



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO 5

**DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NAS VEDAÇÕES DA LEI
COMPLEMENTAR 123/2006;**

Empresa. _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, para os fins da licitação do processo acima identificado, DECLARA expressamente, sob as penas da Lei: a) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar nº. 123/2006.

Tem conhecimento dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº. 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impositivas de tal habilitação, em cumprimento ao artigo 32, §2º, da Lei nº. 8.666/93.

_____, _____ de _____ de 2021.
(local/data)

Assinatura identificada, com nome CPF / cargo na empresa



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO 6

MINUTA DO CONTRATO
PROCESSO Nº. 021/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021
CONTRATO Nº. _____ / _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA E A EMPRESA _____ TENDO POR OBJETO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU 192, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE, COM FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS.

Aos _____ do mês de _____ de 2021, Fundo Municipal de Saúde de Sertânia, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 10.373.890/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 155 – Almirante Fernandes – Sertânia – PE, CEP 56600-000 - Telefone: 87.3841.1374, representado por sua gestora, a Sra. MARIANA GRACE ARAUJO FERREIRA PATRIOTA, brasileira, casada, enfermeira, inscrita no CPF nº 072.738.134-27 e RG nº 6.973.235 SDS-PE, residente e domiciliada na Rua Dr. Manoel Borba, Nº 414 – Centro – Sertânia/PE – CEP: 56600-000, doravante denominada CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa _____, com sede à Rua _____, nº ____ - ____ - ____/____, inscrita no CGC/MF sob o nº _____, doravante aqui denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) _____, nacionalidade, estado civil, cargo, inscrito no CPF sob o nº _____ e RG sob o nº _____, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de Processo Licitatório nº 021/2021, na modalidade Tomada de Preços nº 001/2021, e em conformidade com as disposições contidas na Lei Nº 8.666/93 e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A Contratada obriga-se à execução dos serviços de construção de Base Descentralizada do SAMU 192, no Município de Sertânia-PE, com fornecimento pela contratada de todos os materiais, equipamentos e serviços, conforme especificações dos anexos integrantes deste Edital (Projeto básico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e especificações técnicas), e a proposta, que ficam fazendo parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.1. O prazo fixado para conclusão dos serviços será 120(cento e vinte) dias, contados a partir do 1º dia da assinatura do Contrato.

2.2. O presente contrato terá vigência de 150 (cento e cinquenta) dias, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite de sessenta meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Pelo objeto do presente instrumento, a Contratante pagará à Contratada o total de R\$_____ (_____), conforme disposto na proposta da Contratada, adjudicada pelo Contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Não será concedido reajuste ou correção monetária.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na ocorrência de fato superveniente, que implique a inviabilidade ou retardamento da execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 Somente serão efetuados os pagamentos referentes aos serviços efetivamente executados e medidos, desde que cumpridas todas as exigências contratuais.

4.2. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, mediante apresentação de boletins de medição, Notas Fiscais de Serviço e Recibos respectivos, devidamente rubricados pelo encarregado da conferência.

4.2.1. Estando a Nota Fiscal e a documentação em conformidade com o presente contrato, serão encaminhadas à Secretaria de Finanças para o respectivo pagamento.

4.2.2. Havendo erros ou omissões na documentação de pagamento, a CONTRATADA será notificada, com a exposição de todas as falhas verificadas, para que proceda as correções necessárias. Neste caso, o prazo para efetivação do pagamento será interrompido, reiniciando a contagem no momento em que forem sanadas as irregularidades.

4.3. Haverá a retenção de tributos na forma da legislação em vigor, devendo a Nota fiscal destacar os valores correspondentes.

4.4. O preço é considerado completo e abrange todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra, especializada ou não, leis sociais, seguros, administração, lucros, equipamentos e ferramental, água, energia elétrica, vigilância, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada no Convite.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas em decorrência do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE GESTORA: 145005 – Fundo Municipal de Saúde de Sertânia

ORGÃO ORÇAMENTÁRIO: 10000 – Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10001 – Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA: 10003 - ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

AÇÃO: 1.119 – Construção, Reforma, Ampliações e Outros Reparos para a Assistência de Média e Alta Complexidade

DESPESA: 518 - 4.4.90.51 – Obras e Instalações

FONTE: Recursos Próprios - Saúde

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO

6.1. Os serviços deverão ser executados no local designado pelo Município para a execução da obra conforme Projeto Executivo e seus anexos, acompanhados pela Equipe de Fiscalização designada pela Prefeitura Municipal de Sertânia.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1. – DA CONTRATANTE

- a) Prestar à Proponente eventualmente contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da obra.
- b) Promover o apontamento e elaborar as medições dos serviços executados, bem como efetuar os pagamentos devidos;
- c) Liberar o local, dentro do prazo previsto no Contrato, para início dos serviços;
- d) Indicar o responsável para o acompanhamento e fiscalização dos serviços a serem executados.

7.2. – DA CONTRATADA

- a) Executar diretamente os trabalhos necessários à consecução do objeto a que alude este contrato, observando critérios de qualidade técnica e o prazo;
- b) Manter a documentação comprobatória das despesas realizadas à disposição dos órgãos de controle, coordenação e supervisão, até 05 (cinco) anos após o término de vigência do contrato;
- c) Apresentar ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA, relatório de execução, com resultado dos trabalhos realizados;
- d) Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou fiscal, acidentária, administrativa e civil acaso decorrente da execução do presente instrumento;
- e) Requerer, quando necessário, a prorrogação do prazo de vigência deste contrato, até 15 dias antes do vencimento.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Após a conclusão dos serviços, será recebido:

a) Provisoriamente: pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização designado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA, mediante Termo de Recebimento circunstanciado, assinado pelas partes em até 10 (dez) dias da comunicação escrita da Contratada;

b) Definitivamente: pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA, através Secretaria de Infraestrutura e Projetos Especiais ou Comissão designada pelo Senhor Prefeito do Município, nos termos do Artigo 73 da Lei nº 8.666/93, mediante Termo de Recebimento circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observadas as obrigações da Contratada dispostas no Artigo 69 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A licitante que descumprir total ou parcialmente as obrigações assumidas ou que desistir da efetivação do objeto que lhe foi adjudicado ficará sujeito às sanções previstas no artigo 87, incisos I, II, III e IV, da Lei 8.666/93, ou seja, advertência, multa de 20% (vinte por cento) do valor da proposta, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com o Município de Sertânia, por prazo de até 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, garantida a defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. Constitui motivo para rescisão do presente contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art. 78, da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, desde que cabível à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas por esta lei, consoante o que estabelece o seu Art. 58.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 73, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados que houver sofrido, tendo ainda assegurado os direitos elencados nos incisos do parágrafo segundo, do art. 79, no que couber.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As formas de rescisão contratual são as prescritas no artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

11.1. Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, a Tomada de Preços nº 001/2021, e a proposta da Contratada adjudicada pela Contratante.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Aplicar-se-á a Lei Federal Nº 8.666/93, com suas posteriores modificações, nos casos omissos do presente Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca de Sertânia-PE, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PARÁGRAFO SEGUNDO: E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor, e forma, uma das quais se destina à Contratada, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Sertânia, __ de ____ de 2021.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal/ Contratante

Empresa/Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF:

2ª _____
CPF:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO 7

PROCESSO LICITATORIO Nº 021/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU 192, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE, COM FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS.

Nome da Licitante:

CNPJ:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Pessoa p/contato:

Recebido:

Recebi o Edital da Tomada de Preços nº. 001/2021.

Em: .

Assinatura do Responsável



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO 8

TERMO DE INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO QUALIFICADO.

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: _____

NOME	FUNÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	TEMPO DE EXPERIENCIA

Conforme consta da alínea “d.1” do subitem 5.2 do Edital, comprometemo-nos a exercer atividades nos serviços objeto da licitação em referência.

Ciente:

assinatura
Nome :
Cargo:

assinatura:
Nome:
Cargo:

Cargo: _____
assinatura
Nome:
Cargo:

assinatura
Nome:
Cargo:

FIRMA LICITANTE/CNPJ
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
CARGO:

OBS: As declarações poderão ser apresentadas individualmente.



PROCESSO LICITATORIO Nº 021/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

ANEXO 1.4

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU 192, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA -PE.

Município: Sertânia/PE

Endereço: Sede do Município de Sertânia

PLANEJAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% ITEM	MÊS			
				1°	2°	3°	4°
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	10.822,23	5,61%	100%			
				10.822,23			
2	INFRAESTRUTURA E MESOESTRUTURA	21.520,75	11,17%	70%	30%	0%	0%
				15.064,53	6.456,23	-	-
3	SUPERESTRUTURA	19.243,29	9,98%	0%	50%	50%	0%
				-	9.621,65	9.621,65	-
4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO	10.921,21	5,67%	0%	40%	60%	0%
				-	4.368,48	6.552,73	-
5	PISO E CALÇADA DE CONTORNO	20.287,67	10,53%		30%	50%	20%
					6.086,30	10.143,84	4.057,53
6	REVESTIMENTO	13.957,76	7,24%	0%	10%	50%	40%
				-	1.395,78	6.978,88	5.583,10
7	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	5.244,13	2,72%	0%	60%	30%	10%
				-	3.146,48	1.573,24	524,41
8	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	5.856,21	3,04%	0%	0%	50%	50%
				-	-	2.928,11	2.928,11
9	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	9.592,70	4,98%	0%	0%	50%	50%
				-	-	4.796,35	4.796,35
10	PINTURA	6.941,68	3,60%	0%	0%	30%	70%
				-	-	2.082,50	4.859,18
11	COBERTA	14.642,86	7,60%	0%	50%	40%	10%
				-	7.321,43	5.857,14	1.464,29
12	ESQUADRIAS , DIVERSOS E MURO DE CONTORNO	53.709,11	27,87%	0%	30%	30%	40%
				-	16.112,73	16.112,73	21.483,64
VALORES TOTAIS :		192.739,60	100%	25.886,76	54.509,07	66.647,16	45.696,61
				13,43%	28,28%	34,58%	23,71%
				13,43%	41,71%	76,29%	100,00%



PROCESSO LICITATORIO Nº 021/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

ANEXO 1.2

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE
BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU 192, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA -PE.

Data de preço: DEZEMBRO / 2020 / SEM DESONERAÇÃO

Unidade federativa: SERTÂNIA/PE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

BDI =
20,92 %

BASE DESCENTRALIZADA - SAMU - Sede do Município de Sertânia/PE.

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$) S/BDI	CUSTO (R\$) C/BDI	PREÇO (R\$) S/BDI	VALOR (R\$) C/BDI
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES						10.822,23
1.1	4813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	6,00	300,00	362,75	1.800,00	2.176,50
1.2	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	49,46	36,75	44,43	1.817,65	2.197,50
1.3	93213	SINAPI	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	M2	2,40	787,79	952,59	1.890,69	2.286,21
1.4	93584	SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	6,00	573,67	693,67	3.442,02	4.162,02
Subtotal:									10.822,23



2.0			INFRAESTRUTURA E MESOESTRUTURA						21.520,75
2.1			FUNDAÇÃO SUPERFICIAL E VIGA BALDRAME						
2.2.1	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	17,76	74,44	90,01	1.322,05	1.598,57
2.2.2	95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	M2	15,29	14,73	17,81	225,22	272,31
2.2.3	95957	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	5,72	2.392,21	2.892,64	13.683,44	16.545,90
2.2.4	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	14,21	30,71	37,13	436,45	527,69
2.2.5	87503	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	35,53	59,97	72,51	2.130,73	2.576,28
Subtotal:									21.520,75
3.0			SUPERESTRUTURA						19.243,29
3.1			PILARES E VIGAS						
3.1.1	95957	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO	M3	2,03	2.392,21	2.892,64	4.844,22	5.857,59



			INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017							
3.1.2	93204	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	M	33,16	39,13	47,31	1.297,55	1.568,79	
3.1.3	93186	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	10,20	51,43	62,18	524,58	634,23	
3.1.4	101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	M2	88,29	104,75	126,66	9.248,27	11.182,68	
Subtotal:										19.243,29
4.0			ALVENARIA DE VEDAÇÃO						10.921,21	
4.1	87471	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	213,18	42,37	51,23	9.032,43	10.921,21	
Subtotal:										10.921,21
5.0			PISO E CALÇADA DE CONTORNO						20.287,67	
5.1	98682	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	127,15	36,68	44,35	4.663,82	5.639,05	



5.2	4786	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, AGREGADO COR PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO, E= *8* MM (INCLUSO EXECUCAO)	M2	127,15	82,00	99,15	10.426,21	12.606,82
5.3	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	2,61	647,41	782,84	1.688,57	2.041,80
Subtotal:									20.287,67
6.0			REVESTIMENTO						13.957,76
6.1	87265	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	77,55	47,42	57,33	3.677,42	4.445,94
6.2	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	310,20	3,77	4,55	1.169,45	1.411,41
6.3	87884	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	88,29	7,98	9,64	704,54	851,10
6.4	87535	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO	M2	77,55	26,42	31,94	2.048,87	2.476,94



			MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014						
6.5	87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	77,55	19,42	23,48	1.506,02	1.820,87
6.6	90408	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	88,29	27,65	33,43	2.441,19	2.951,50
Subtotal:									13.957,76
7.0			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						5.244,13
7.1	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	12,00	106,68	128,99	1.280,16	1.547,88
7.2			LOUÇAS E ACESSÓRIOS						
7.2.1	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA -	UN	2,00	362,73	438,61	725,46	877,22



			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020							
7.2.2	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2,00	26,75	32,34	53,50	64,68	
7.2.3	86904	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	109,75	132,70	219,50	265,40	
7.2.4	86927	SINAPI	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	211,54	255,79	423,08	511,58	
7.2.5	93441	SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	900,25	1.088,57	900,25	1.088,57	
7.2.6	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	50,87	61,51	101,74	123,02	
7.2.7	86911	SINAPI	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	43,07	52,07	43,07	52,07	



7.2.8	86913	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	19,20	23,21	19,20	23,21
7.2.9	7608	SINAPI	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES 5 " PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2 ", AGUA FRIA	UN	3,00	6,27	7,58	18,81	22,74
7.2.10	95546	SINAPI	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	160,63	194,23	321,26	388,46
7.2.11	C001	SINAPI	EXAUSTOR ELÉTRICO TIPO DOMICILIAR - MATERIAL + MÃO DE OBRA	UN	1,00	230,99	279,30	230,98	279,30
Subtotal:									5.244,13
8.0			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS						5.856,21
8.1	93356	SINAPI	COLETOR PREDIAL DE ESGOTO, DA CAIXA ATÉ A REDE (DISTÂNCIA = 6 M, LARGURA DA VALA = 0,65 M), INCLUINDO ESCAVAÇÃO MECANIZADA, PREPARO DE FUNDO DE VALA E REATERRO COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA, TUBO PVC P/ REDE COLETORA ESGOTO JEI DN 100 MM E CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2016	UN	1,00	406,08	491,02	406,08	491,02
8.2	9836	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	24,00	10,14	12,26	243,36	294,24
8.3	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00	28,39	34,32	85,17	102,96



8.4	98110	SINAPI	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_05/2018	UN	1,00	530,76	641,79	530,76	641,79
8.5	89709	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	7,00	11,18	13,51	78,26	94,57
8.6	9835	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	24,00	3,65	4,41	87,60	105,84
8.7	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	32,00	19,96	24,13	638,72	772,16
8.8	39361	SINAPI	FOSSA SEPTICA, SEM FILTRO, PARA 4 A 7 CONTRIBUINTES, CILINDRICA, COM TAMPA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE APROXIMADA DE 1100 LITROS (NBR 7229)	UN	1,00	957,41	1.157,69	957,41	1.157,69
8.9	98062	SINAPI	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UN	1,00	1.816,04	2.195,94	1.816,04	2.195,94
Subtotal:									5.856,21
9.0			INSTALAÇÃO ELÉTRICA						9.592,70
9.1	93128	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA	UN	18,00	114,81	138,82	2.066,58	2.498,76



			E LÂMPADA). AF_01/2016						
9.2	97592	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	18,00	41,14	49,74	740,52	895,32
9.3	93145	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	10,00	170,82	206,55	1.708,20	2.065,50
9.4	93141	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	16,00	139,97	169,25	2.239,52	2.708,00
9.5	39804	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	UN	1,00	65,02	78,62	65,02	78,62
9.6	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	11,16	13,49	22,32	26,98
9.7	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	12,08	14,60	24,16	29,20
9.8	93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	13,18	15,93	13,18	15,93



			AF_10/2020						
9.9	101493	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_P	UN	1,00	998,35	1.207,19	998,35	1.207,19
9.10	91991	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	27,79	33,60	55,58	67,20
Subtotal:									9.592,70
10.0			PINTURA						6.941,68
10.1	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	310,20	2,13	2,57	660,72	797,21
10.2	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	310,20	9,23	11,16	2.863,14	3.461,83
10.3	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICO EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	111,78	11,71	14,15	1.308,94	1.581,68
10.4	88486	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	88,29	10,32	12,47	911,14	1.100,96
Subtotal:									6.941,68
11.0			COBERTA						14.642,86
11.1	94207	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO	M2	88,29	41,98	50,76	3.706,37	4.481,54

			LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019						
11.2	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	19,50	64,64	78,16	1.260,48	1.524,12
11.3	100435	SINAPI	RUFO EM FIBROCIMENTO PARA TELHA ONDULADA E = 6 MM, ABA DE 26 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCETO CONTRARRUFO. AF_07/2019	M	30,00	28,50	34,46	855,00	1.033,80
11.4	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	58,80	58,04	70,18	3.412,75	4.126,58
Subtotal:									11.166,04
12.0			FORRO						
12.1	96109	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017_P	M2	88,29	32,57	39,38	2.875,57	3.476,82
Subtotal:									3.476,82
12.0			ESQUADRIAS , DIVERSOS E MURO DE CONTORNO						53.709,11
12.1			ESQUADRIAS						
12.1.1	90842	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA	UN	3,00	646,23	781,41	1.938,69	2.344,23

			COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019						
12.1.2	90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00	676,15	817,59	2.028,45	2.452,77
12.1.3	100701	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	5,04	406,34	491,34	2.047,95	2.476,35
12.1.4	94560	SINAPI	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDRO, COM VIDROS, BATENTE, FERRAGENS E PINTURAS ANTICORROSIVA E DE ACABAMENTO. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	7,36	540,27	653,29	3.976,38	4.808,21
Subtotal:									12.081,56
12.2			DIVERSOS						
12.2.1	99837	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO.	M	5,00	431,37	521,60	2.156,85	2.608,00



			AF_04/2019_P							
12.2.2	88503	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,00	730,03	882,74	730,03	882,74	
Subtotal:										3.490,74
12.3			ESTRUTURA METÁLICA							
12.3.1	C002	CPU	ESTRUTURA METÁLICA DE VIGAS TRELIÇADAS	M2	15,21	222,79	269,39	3.388,64	4.097,42	
12.3.2	C003	CPU	TERÇAS - MATERIAL + MÃO DE OBRA	M	30,00	35,91	43,42	1.077,30	1.302,60	
Subtotal:										5.400,02
			PINTURA METÁLICA							
12.3.3	100722	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	15,21	17,91	21,65	272,41	329,29	
12.3.4	100725	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	15,21	17,97	21,72	273,32	330,36	
Subtotal:										659,65
12.4			MURO DE CONTORNO							
12.4.1	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	10,75	74,44	90,01	800,23	967,60	
12.4.2	95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	M2	8,60	14,73	17,81	126,67	153,16	

12.4.3	95957	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	2,01	2.392,21	2.892,64	4.815,51	5.822,88
12.4.4	93204	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	M	86,00	39,13	47,31	3.365,18	4.068,66
12.4.5	87471	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	107,50	42,37	51,23	4.554,77	5.507,22
12.4.6	87503	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	21,50	59,97	72,51	1.289,35	1.558,96
12.4.7	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	245,00	3,77	4,55	923,65	1.114,75
12.4.8	87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA	M2	245,00	19,42	23,48	4.757,90	5.752,60



			MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCÁS. AF_06/2014						
12.4.9	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	245,00	2,13	2,57	521,85	629,65
12.4.10	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICO EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	245,00	11,71	14,15	2.868,95	3.466,75
12.4.11	100701	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	5,25	406,34	491,34	2.133,28	2.579,53
12.4.12	100722	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	10,50	17,91	21,65	188,05	227,32
12.4.13	100725	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	10,50	17,97	21,72	188,68	228,06
Subtotal:									32.077,14
VALOR TOTAL:									192.739,60
R\$ 192.739,60 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL E SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)									

PROCESSO LICITATORIO Nº 021/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

ANEXO 1.3

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA/PE

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU 192, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA -PE.

Data de preço: DEZEMBRO / 2020 / SEM DESONERAÇÃO

Unidade federativa:
SERTÂNIA/PE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

BASE DESCENTRALIZADA - SAMU - Sede do Município de Sertânia/PE.

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	Σ	QUANT.
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	4813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	3*2=	6,00
1.2	99059	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	10+8,83+10+8,83+5,8+ 6	49,46
1.3	93213	SINAPI	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	M2	1,2*2	2,40
1.4	93584	SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	2*3	6,00
2.0			INFRAESTRUTURA E MESOESTRUTURA			
2.1			FUNDAÇÃO SUPERFICIAL E VIGA BALDRAME			
2.2.1	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	((2,08+1,95+0,9+0,9+4,66+2,5+3,35+3,35+3,21+2,03+3+2,5+1,35+4+4+4+3,35+4,66+3,21+2,5+2,5+3+2,08+2,08+1,95	17,77



					+1,95)*0,5*0,5)	
2.2.2	95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	M2	$((2,08+1,95+0,9+0,9+4,66+2,5+3,35+3,35+3,21+2,03+3+2,5+1,35+4+4+4+3,35+4,66+3,21+2,5+2,5+3+2,08+2,08+1,95+1,95)*0,2)+((0,6*0,6)*16)*0,2$	15,29
2.2.3	95957	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	$((0,8*0,8)*0,6/2)*16+(2,08+1,95+0,9+0,9+4,66+2,5+3,35+3,35+3,21+2,03+3+2,5+1,35+4+4+4+3,35+4,66+3,21+2,5+2,5+3+2,08+2,08+1,95+1,95)*0,2*0,2$	5,72
2.2.4	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	$(2,08+1,95+0,9+0,9+4,66+2,5+3,35+3,35+3,21+2,03+3+2,5+1,35+4+4+4+3,35+4,66+3,21+2,5+2,5+3+2,08+2,08+1,95+1,95)*0,2$	14,21
2.2.5	87503	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	$(2,08+1,95+0,9+0,9+4,66+2,5+3,35+3,35+3,21+2,03+3+2,5+1,35+4+4+4+3,35+4,66+3,21+2,5+2,5+3+2,08+2,08+1,95+1,95)*0,5$	35,53
3.0 SUPERESTRUTURA						
3.1 PILARES E VIGAS						
3.1.1	95957	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	$((0,15*0,3)*3)*15$	2,03
3.1.2	93204	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	M	$8,83+9,8+8,83+0,9+1,95+1,95+0,9$	33,16
3.1.3	93186	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	$1,4+1+1,4+1,4+1,4+1,4+1,4+0,8$	10,20
3.1.4	101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	M2	$((8,83*9,8)+(0,9*1,95))$	88,29



4.0						
4.1	87471	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	$((2,08+1,95+0,9+0,9+4,66+2,5+3,35+3,35+3,21+2,03+3+2,5+1,35+4+4+4+3,35+4,66+3,21+2,5+2,5+3+2,08+2,08+1,95+1,95)*3)$	213,18
5.0						
5.1	98682	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	$(9,8*8,83)+(5,8*6,7)+(0,9*1,95)$	127,15
5.2	4786	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, AGREGADO COR PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO, E= *8* MM (INCLUSO EXECUCAO)	M2	$(9,8*8,83)+(5,8*6,7)+(0,9*1,95)$	127,15
5.3	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	$(8,83*1*0,07)*2+(9,8*1*0,07)*2$	2,61
6.0						
6.1	87265	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M ² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	$((2,08+2,08+4+4+1,35+2,08+2,08+2,5+2,5+3+3+2,5+2,5+2,03+1,65+1,65+2,35+2,35+1,65+1,65+2,35+2,35)*1,5)$	77,55
6.2	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	$((2,08+2,08+4+4+1,35+2,08+2,08+2,5+2,5+3+3+2,5+2,5+2,03+1,65+1,65+2,35+2,35+1,65+1,65+2,35+2,35)*2)*3$	310,20
6.3	87884	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	$((8,83*9,8)+(0,9*1,95))$	88,29
6.4	87535	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M ² , ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	$((2,08+2,08+4+4+1,35+2,08+2,08+2,5+2,5+3+3+2,5+2,5+2,03+1,65+1,65+2,35+2,35+1,65+1,65+2,35+2,35)*1,5)$	77,55
6.5	87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M2	$((2,08+2,08+4+4+1,35+2,08+2,08+2,5+2,5+3+3+2,5+2,5+2,03+1,65+1,65+2,35+2,35+1,65+1,65+2,35+2,35)*1,5)$	77,55



			AF_06/2014			
6.6	90408	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	((8,83*9,8)+(0,9*1,95))	88,29
7.0			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			
7.1	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	12,00	12,00
7.2			LOUÇAS E ACESSÓRIOS			
7.2.1	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	2,00
7.2.2	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2,00	2,00
7.2.3	86904	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	2,00
7.2.4	86927	SINAPI	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	2,00
7.2.5	93441	SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	1,00
7.2.6	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	2,00
7.2.7	86911	SINAPI	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	1,00
7.2.8	86913	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	1,00



7.2.9	7608	SINAPI	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES 5 " PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2 ", AGUA FRIA	UN	3,00	3,00
7.2.10	95546	SINAPI	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	2,00
7.2.11	C001	CPU	EXAUSTOR ELÉTRICO TIPO DOMICILIAR - MATERIAL + MÃO DE OBRA	UN	1,00	1,00
8.0			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS			
8.1	93356	SINAPI	COLETOR PREDIAL DE ESGOTO, DA CAIXA ATÉ A REDE (DISTÂNCIA = 6 M, LARGURA DA VALA = 0,65 M), INCLUINDO ESCAVAÇÃO MECANIZADA, PREPARO DE FUNDO DE VALA E REATERRO COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA, TUBO PVC P/ REDE COLETORA ESGOTO JEI DN 100 MM E CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2016	UN	1,00	1,00
8.2	9836	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	24,00	24,00
8.3	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00	3,00
8.4	98110	SINAPI	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_05/2018	UN	1,00	1,00
8.5	89709	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00	7,00
8.6	9835	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	24,00	24,00
8.7	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	32,00	32,00
8.8	39361	SINAPI	FOSSA SEPTICA, SEM FILTRO, PARA 4 A 7 CONTRIBUINTES, CILINDRICA, COM TAMPA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE APROXIMADA DE 1100 LITROS (NBR 7229)	UN	1,00	1,00
8.9	98062	SINAPI	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M ² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UN	1,00	1,00
9.0			INSTALAÇÃO ELÉTRICA			
9.1	93128	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	18,00	18,00



9.2	97592	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN		18,00	18,00
9.3	93145	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN		10,00	10,00
9.4	93141	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN		16,00	16,00
9.5	39804	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	UN		1,00	1,00
9.6	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN		2,00	2,00
9.7	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN		2,00	2,00
9.8	93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN		1,00	1,00
9.9	101493	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_P	UN		1,00	1,00
9.10	91991	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN		2,00	2,00
10.0			PINTURA				
10.1	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2		$((2,08+2,08+4+4+1,35+2,08+2,08+2,5+2,5+3+3+2,5+2,5+2,03+1,65+1,65+2,35+2,35+1,65+1,65+2,35+2,35)*2)*3$	310,20
10.2	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2		$((2,08+2,08+4+4+1,35+2,08+2,08+2,5+2,5+3+3+2,5+2,5+2,03+1,65+1,65+2,35+2,35+1,65+1,65+2,35+2,35)*2)*3$	310,20
10.3	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2		$((9,8+8,83+9,8+8,83))*3$	111,78



10.4	88486	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	((8,83*9,8)+(0,9*1,95))	88,29
11.0			COBERTA			
11.1	94207	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	((8,83*9,8)+(0,9*1,95))	88,29
11.2	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	(10,5+9)	19,50
11.3	100435	SINAPI	RUFO EM FIBROCIMENTO PARA TELHA ONDULADA E = 6 MM, ABA DE 26 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCETO CONTRARRUFO. AF_07/2019	M	10+10+10	30,00
11.5			TELHA DA COBERTURA			
11.6	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	(6*9,8)	58,80
			FORRO			
11.3	96109	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017_P	M2	((8,83*9,8)+(0,9*1,95))	88,29
12.0			ESQUADRIAS , DIVERSOS E MURO DE CONTORNO			
12.1			ESQUADRIAS			
13.1.1	90842	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1+1+1	3,00
12.1.2	90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2+1+2+1	3,00
12.1.3	100701	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	(0,9*2,1)+(1,5*2,1)	5,04



12.1.4	94560	SINAPI	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDRO, COM VIDROS, BATEANTE, FERRAGENS E PINTURAS ANTICORROSIVA E DE ACABAMENTO. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	$((1*1)*4+(0,6*0,6)+(1*1,5)+(1*1,5))$	7,36
13.2			DIVERSOS			
13.2.1	99837	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	5,00	5,00
13.2.2	88503	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,00	1,00
13.3			ESTRUTURA METÁLICA			
13.3.1	C002	CPU	ESTRUTURA METÁLICA DE VIGAS TRELIÇADAS	M2	$((6+6+6+6+9,8)*0,45)$	15,21
13.3.2	C003	CPU	TERÇAS - MATERIAL + MÃO DE OBRA	M	$((6+6+6+6+6))$	30,00
13.3.3			PINTURA METÁLICA			
13.3.4	100722	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	$((6+6+6+6+9,8)*0,45)$	15,21
13.3.5	100725	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	$((6+6+6+6+9,8)*0,45)$	15,21
13.4			MURO DE CONTORNO			
13.4.1	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	$((14+15+14)*0,5*0,5)$	10,75
13.4.2	95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	M2	$((14+15+14)*0,2)$	8,60
13.4.3	95957	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	$((((0,6*0,6)*0,6/2)*11)+((0,15*0,2)*2,5)*11)$	2,01
13.4.4	93204	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	M	$((14+15+14)*2)$	86,00



13.4.5	87471	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	$((14+15+14)*2,5)$	107,50
13.4.6	87503	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	$(14+15+14)*0,5$	21,50
13.4.7	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	$((14+15+14)*2,5)+(10*1,5)*2$	245,00
13.4.8	87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	$((14+15+14)*2,5)+(10*1,5)*2$	245,00
13.4.9	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	$((14+15+14)*2,5)+(10*1,5)*2$	245,00
13.4.10	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	$((14+15+14)*2,5)+(10*1,5)*2$	245,00
13.4.11	100701	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	$(3,5*1,5)$	5,25
13.4.12	100722	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	$(5,25*2)$	10,50
13.4.13	100725	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	$(5,25*2)$	10,50



PROCESSO LICITATORIO Nº 021/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

Anexo 1.1 – Encargos Sociais e BDI;

COMPOSIÇÃO DO BDI

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI							
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:						50,00%	
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):						5,00%	
Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	AC	3,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%	
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%	
Risco	R	0,97%	-	0,97%	1,27%	1,27%	
Despesas Financeiras	DF	1,23%	-	0,59%	1,23%	1,39%	
Lucro	L	7,00%	-	6,16%	7,40%	8,96%	
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%	-	2,50%	2,50%	2,50%	
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	OK	4,50%	4,50%	4,50%	
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,92%	OK	20,34%	22,12%	25,00%	
BDI COM desoneração	BDI DES	27,01%	OK				
Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:							
$BDI.DES = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$							



ENCARGOS SOCIAIS

PERNAMBUCO

VIGÊNCIA A PARTIR DE 10/2020

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,06%	Não incide	18,06%	Não incide
B2	Feridos	4,33%	Não incide	4,33%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,88%	0,67%	0,88%	0,67%
B4	13º Salário	10,87%	8,33%	10,87%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,19%	Não incide	2,19%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	7,96%	6,10%	7,96%	6,10%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	45,22%	15,83%	45,22%	15,83%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,73%	3,63%	4,73%	3,63%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	5,31%	4,07%	5,31%	4,07%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,76%	2,88%	3,76%	2,88%
C5	Indenização Adicional	0,40%	0,31%	0,40%	0,31%
C	Total	14,31%	10,98%	14,31%	10,98%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,60%	2,66%	16,64%	5,83%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40%	0,31%	0,42%	0,32%
D	Total	8,00%	2,97%	17,06%	6,15%
TOTAL(A+B+C+D)		84,33%	46,58%	113,39%	69,76%

Fonte: Informação Dias de Chuva - INMET

PROCESSO LICITATORIO Nº 021/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

ANEXO 1

ORÇAMENTO

ENGENHEIRO CIVIL:

ALUÍSIO ANTÔNIO BISPO
VIRGINIO.

CREA-PE: 181629084-0

PROJETO BÁSICO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA
CONSTRUÇÃO DE BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU 192, NA SEDE DO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA -PE.**

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
PREFEITO

MARCO AURÉLIO FERREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
PROJETOS ESPECIAIS



1. INTRODUÇÃO

Conforme a PRC nº 3, Título II, Capítulo I; Seção I, Art. 40, a Base Descentralizada SAMU 192 possui o seguinte conceito:

Infraestrutura que garante tempo-resposta de qualidade e racionalidade na utilização dos recursos do componente SAMU 192 regional ou sediado em Município de grande extensão territorial e/ou baixa densidade demográfica, conforme definido no Plano de Ação Regional, com a configuração mínima necessária para abrigo, alimentação, conforto das equipes e estacionamento da(s) ambulância(s);

Desta forma obrigatoriamente a base descentralizada SAMU 192 deverá contar com os ambientes mínimos que venham a garantir o conforto e segurança do profissional e armazenamento e guarda dos equipamentos. Além disso, pode existir atividades na base como: higienização concorrente e terminal das ambulâncias, higienização de materiais, armazenamento de cilindros de gases medicinais e dispensação de medicamentos, nestes casos, alguns ambientes deverão ser acrescidos em função das atividades.

A base descentralizada pode constituir uma unidade autônoma, se assim for deverá contemplar todos os ambientes mínimos obrigatórios, conforme necessidades e serviços citados anteriormente. Poderá funcionar dentro de outro Estabelecimento Assistencial de Saúde (EAS), como por exemplo em uma UPA 24 horas, dentro de uma central de regulação SAMU 192, em um complexo regulatório ou numa unidade militar. No caso de estarem alocadas em outro estabelecimento, tanto os ambientes mínimos obrigatórios, quanto a identidade visual, poderão ser flexibilizadas, podendo compartilhar alguns ambientes com estes estabelecimentos.

2. APRESENTAÇÃO

Este Termo de Referência compreende um conjunto de discriminações técnicas, critérios, condições e procedimentos estabelecidos para a Construção da base descentralizada SAMU 192 com os ambientes mínimos que venham a garantir o conforto e segurança do profissional e armazenamento e guarda dos equipamentos. As Bases Descentralizadas deverão seguir a estrutura física padronizada pelo Ministério da Saúde, incluída a padronização visual.

Todo procedimento aqui descrito, está inserido no “Programa Arquitetônico Mínimo de Bases Descentralizadas SAMU 192”, já publicizado no sítio eletrônico <http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2014/novembro/20/Programa-m--nimo-BaseDescentralizada--Layout-.pdf>, e tem como objetivo orientar os profissionais, gestores municipais e estaduais de saúde no planejamento, programação e elaboração de projetos das bases descentralizadas SAMU 192 em todo o país.

Também se baseia nos Protocolos de Suporte Básico de Vida, Suporte Avançado de Vida e no Manual de Identidade Visual SAMU 192, estes contidos no sítio eletrônico <http://portalms.saude.gov.br/acoes-e-programas/samu/publicacoes>.

3. INSTALAÇÕES FÍSICAS

A instalação física de uma base descentralizada SAMU 192 deve seguir as exigências e orientações abaixo citadas, em relação aos ambientes mínimos obrigatórios e poderá dispor de outros que serão opcionais, conforme as atividades realizadas nesta e também em relação à alocação, que pode ser autônoma ou pode ocorrer dentro de outro estabelecimento.

Quadro 1: Ambientes mínimos obrigatórios e ambientes opcionais para uma base descentralizada SAMU 192 (autônoma).

PROGRAMA ARQUITETÔNICO MÍNIMO BASE DESCENTRALIZADA SAMU 192

1.0 - AMBIENTES MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS

1.1.1 - 1.1 - Apoio logístico de conforto/higiene e apoio à infraestrutura

1.1 - Estacionamento coberto para o total de ambulâncias existentes



1.1.2 - Sala de estar
1.1.3 - Cozinha/copa
1.1.4 - Banheiro (s)
1.1.5 - Quarto(s) de descanso para profissionais
1.1.6 – DML (depósito de material de limpeza)
1.1.7 - Almojarifado
2.0 - AMBIENTES OPCIONAIS
Caso a base desempenhe as atividades citadas entre os itens 2.1 e 2.5, os ambientes correlatos abaixo tornam-se obrigatórios:
2.1 - Obrigatório caso a base realize a atividade da higienização concorrente e terminal das ambulâncias, materiais e/ou equipamentos
2.1.1 - Área para higienização de ambulância
2.1.2 - Sala de utilidades
2.1.3 – Área com tanque para higienização de materiais e/ou equipamentos
2.2 – Obrigatório caso a Base realize a atividade da guarda e distribuição de cilindros de gases medicinais
2.2.1 - Área para guarda de cilindros de gases medicinais
2.3 - Obrigatório caso a base realize a atividade da dispensação de medicamentos
2.3.1 - CAF
2.4 – Obrigatório caso a base realize a atividade da esterilização de materiais e/ou equipamentos
2.4.1 – Central de Material Esterilizada (CME) simplificada
2.5 – Obrigatório caso a base desempenhe atividade administrativa
2.5.1- Sala(s) administrativa(s)

Quadro 2: Base descentralizada SAMU 192 (inserida em outro estabelecimento)

PROGRAMA ARQUITETÔNICO MÍNIMO BASE DESCENTRALIZADA SAMU 192

3.0 AMBIENTES MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS - BASES INSERIDA EM OUTRO ESTABELECIMENTO

3.1 - Apoio logístico conforto/higiene e apoio à infraestrutura

3.1.1 - Estacionamento coberto para o total de ambulâncias existentes

3.1.2 - Quarto(s) de descanso para profissionais

Os demais ambientes podem ser compartilhados com o estabelecimento que a base descentralizada está instalada, contanto que o estabelecimento oferte todos os demais ambientes citados.

Caso a base venha estar alocada dentro de uma central de regulação SAMU 192, está passa a ser considerada uma base “centralizada”.

Excepcionalmente, constatada a unidade que não se enquadre estritamente nos requisitos estabelecidos nos quadros 1 e 2, a CGUE poderá ter a prerrogativa de aprovação, contanto que a alteração não venha a comprometer o fluxo e processo de trabalho das atividades exercidas pela base em questão. Deste modo, a alteração deve ser técnica e motivadamente justificada.

4. AMBIENTES MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS

4.1 Apoio logístico de conforto/higiene e apoio à infraestrutura:

4.1.1- Estacionamento coberto permanente para ambulâncias

Esta área tem como atividade exclusiva a guarda das ambulâncias do SAMU 192. Deve possuir área coberta mínima de 21,00m² por veículo, possuindo pé direito livre que comporte o acesso do equipamento. O ideal é que a disponibilidade do layout favoreça a retirada da ambulância sem o enclausuramento ou a necessidade de executar manobras excessivas afim de não comprometer o tempo/resposta do atendimento. Esta cobertura deve ser permanente.

4.1.2 - Sala de estar A sala de estar deve possuir área de 1.3m²/pessoa*.

Respeitando o quantitativo mínimo por equipe citado caso a caso na PRC nº 3 do 21/52 Ministério da Saúde.

4.1.3 - Cozinha/copa

Ambiente com atividade destinada ao preparo de refeição e local de refeição para os profissionais, devendo possuir área mínima de 2,60 m² (área da cozinha) mais área da copa. Este ambiente pode estar em anexo à sala de estar e deve possuir ponto de água fria com bancada. Os revestimentos de piso e parede devendo ser lisos, resistentes, laváveis e de fácil higienização.

4.1.4 - Banheiro(s) Ambiente com atividade exclusiva relacionada à higiene pessoal da equipe de profissionais. Deve possuir área mínima de 3,60m² com dimensão mínima de 1,70m, bem como a garantia do conforto acústico. A infraestrutura deve receber ponto de água fria e/ou quente através de lavatório, bacia sanitária, chuveiro e ducha higiênica. Os revestimentos de piso e parede devem ser lisos, resistentes, laváveis e de fácil higienização. A base descentralizada deve contar com banheiros que respeitem a demanda de profissionais podendo ser divididos por gênero.

4.1.5 - Quarto(s) de descanso para profissionais Ambiente com atividade exclusiva relacionada ao descanso, guarda de pertence, troca de roupa e higiene pessoal. Deve possuir área mínima de 5,00m² com dimensão mínima de 2,00m² por ambiente, este sendo dimensionado de forma que comporte o quantitativo de profissionais alocados na base descentralizada. O ambiente deve garantir conforto acústico, por se tratar de um ambiente de descanso. O ideal é evitar que o ambiente fique enclausurado, possibilitando a criação de esquadrias que possibilitem o conforto ambiental e visual. Estes ambientes podem estar divididos por gênero ou por equipes profissionais.

4.1.6 – Depósito de Material de Limpeza (DML) Ambiente com atividade exclusiva relacionada à limpeza e higiene do edifício, instalações e áreas externas. Neste ambiente os materiais e equipamentos de limpeza devem ser guardados. Deve possuir área mínima de 2,00m² com dimensão mínima de 1,00m². A infraestrutura deve contar com ponto de água fria através de tanque de lavagem. Os 22/52 revestimentos de piso e parede devem ser lisos, resistentes, laváveis e de fácil higienização. Deve contar com armário de apoio para guarda de materiais de limpeza, conforme layout da figura 2.



Figura 2 – Layout DML. Fonte: Somasus

4.1.7 – Almojarifado Ambiente com atividade de guarda de insumos e materiais de apoio da Base. Deve possuir área mínima que responda à demanda (pode ser compartilhado com o CAF, quando couber).

5. - AMBIENTES OPCIONAIS

5.1 - Obrigatório caso a base descentralizada realize a atividade de higienização concorrente e terminal das ambulâncias

5.1.1- Área para higienização de ambulância

Ambiente destinado para a higienização concorrente e terminal das ambulâncias. Deve possuir área mínima de 21 m² (orientação é que a área seja coberta), com orientação para o piso 23/52 inclinado com destinação dos resíduos líquidos para calha coletora, ou sistema que venha a garantir essa destinação (atender a RDC n° 222/2018 ANVISA). O piso deve ser liso, resistente, lavável e de fácil higienização (impermeável). A infraestrutura deve contar com ponto de água fria.

Vale ressaltar que as citações deste item em relação a área de higienização (piso, mureta e inclinação) são orientativas, podendo a gestão apresentar um sistema semelhante que venha a garantir a destinação dos resíduos para a calha coletora e a higienização da área.

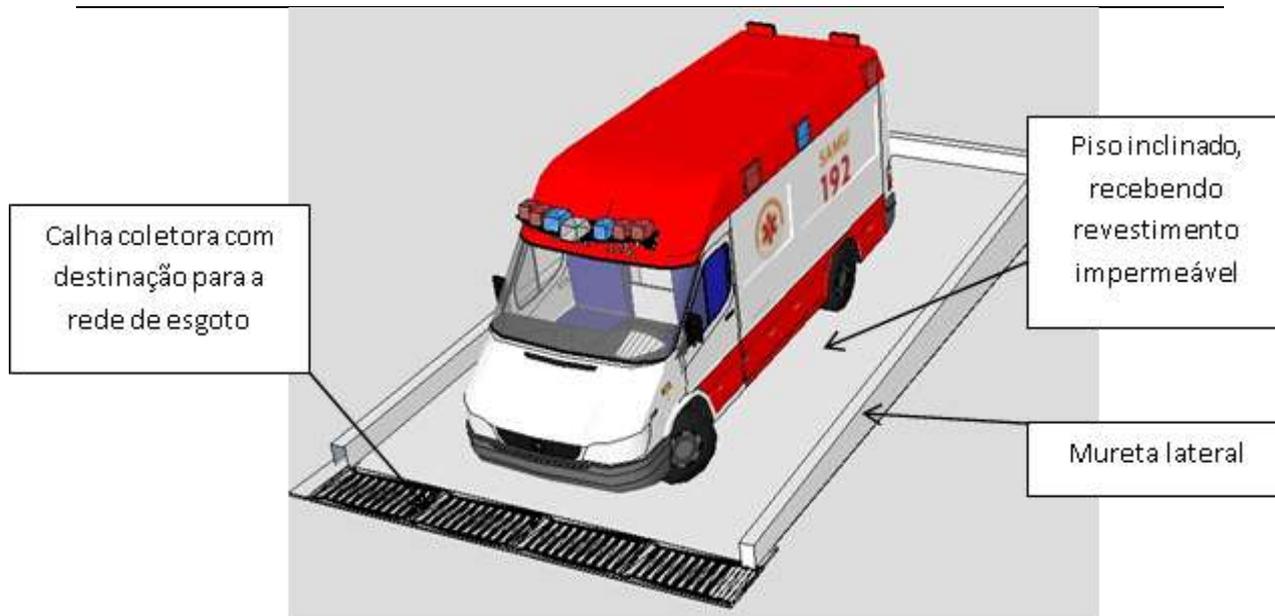


Figura 3 – Modelo de área de higienização (meramente ilustrativo). Fonte: CGUE/DAHU/SAS/MS. Meramente ilustrativo.

5.1.2 - Sala de utilidades

Ambiente destinado à limpeza, desinfecção e guarda temporária dos materiais e roupas sujas utilizados na assistência ao paciente e guarda temporários de resíduos. Deve ser alocado em anexo à área de higienização de ambulância, servindo de apoio para os procedimentos de higienização do equipamento, conforme preconizado pelo Protocolo de Suporte Básico a Vida e pelo Protocolo de Suporte Avançado a Vida, estes disponíveis no sítio eletrônico <http://portalsaude.saude.gov.br/>. Deve possuir área mínima de 4,00m², podendo ter acréscimo de área de 2,00m² caso sirva como guarda temporária de resíduos e roupa suja. Deve ser dotado de pia e/ou esguicho de lavagem e de pia de despejo com válvula de descarga e tubulação de esgoto de 75mm no mínimo. Os revestimentos de piso e parede devendo ser lisos, resistentes, laváveis e de fácil higienização. Caso sirva de guarda temporária de roupas sujas e resíduos, o ambiente deve contar com “Hamper”, conforme layout da figura 4, 5 e 6.

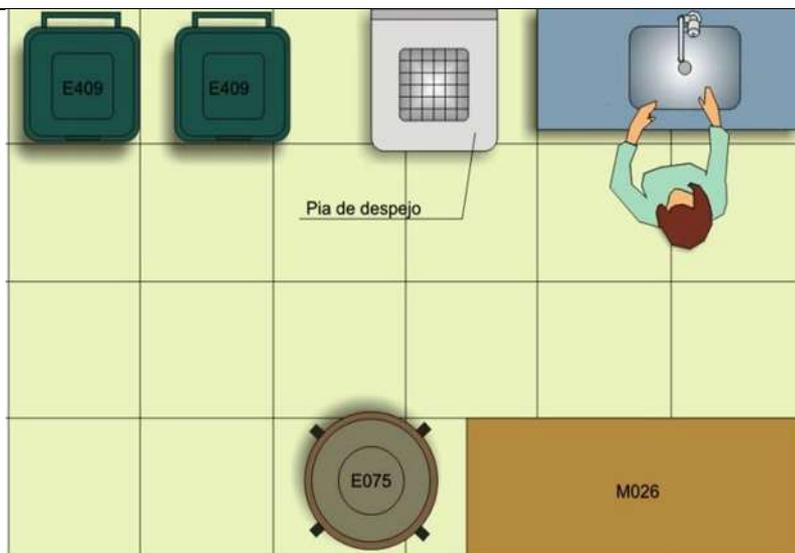


Figura 4 – Layout Sala de utilidades. Fonte: Somasus

5.1.3 – Área com tanque para higienização de equipamentos Área destinada para a higienização dos equipamentos como pranchas longas e curtas, devendo possuir área mínima e dimensões que comportem os equipamentos. Esta área deve estar em anexo tanto à área de higienização de ambulâncias como da sala de utilidades, podendo estar dentro deste ambiente (neste caso contando com aumento da sala de utilidades para a garantia dos procedimentos). Sua infraestrutura deve contar com ponto de água fria e/ou quente através de torneira ou esguicho. Os revestimentos de piso e parede devendo ser lisos, resistentes, laváveis e de fácil higienização, conforme figura 5 e 6.

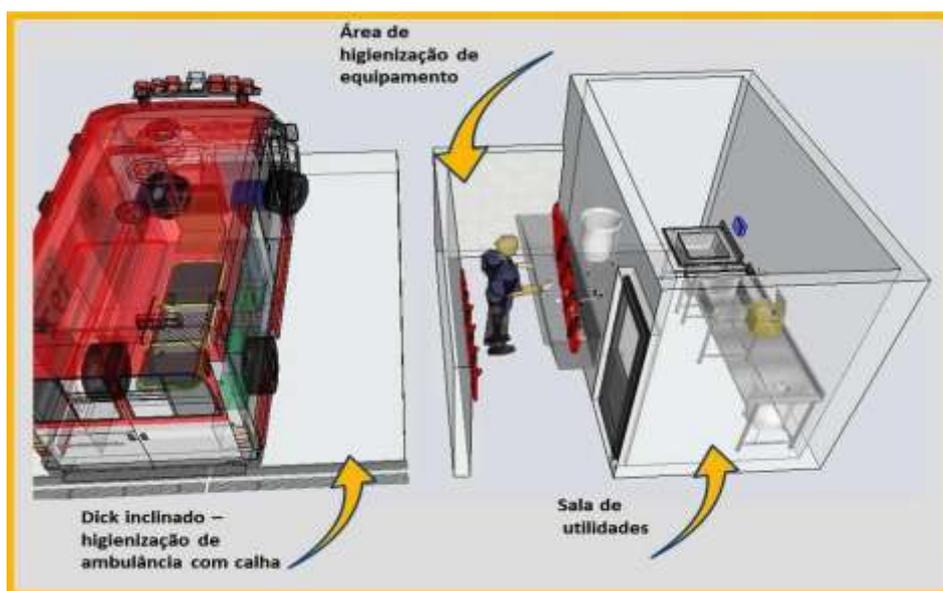


Figura 5– Layout esquemático área de higienização de ambulância e equipamentos. Fonte: CGUE/DAHU/SAS/MS

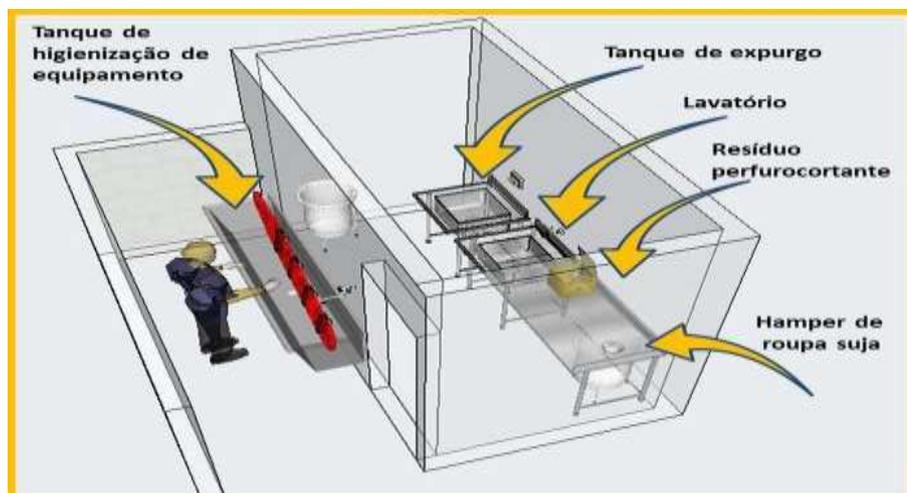


Figura 6 – Layout esquemático área de higienização de equipamentos Fonte: CGUE/DAHU/SAS/MS

5.2 – Obrigatório caso a base descentralizada realize a atividade de guarda e distribuição de cilindro de gases medicinais

5.2.1 - Área para guarda de cilindro de gases medicinais

Quando existir a reposição de cilindros de gases medicinais, a base descentralizada deve contar com a área para guarda de cilindros respeitando as exigências da Norma RDC n°50/2002 Anvisa e contar com área que comporte a demanda, a área deve ser de uso exclusivo e deve respeitar as exigências da NBR/ABNT 12188/2016.

5.3 - Obrigatório caso a base descentralizada realize a atividade de dispensação de medicamentos

5.3.1– Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF)

Quando a base descentralizada dispensar medicamentos, deve existir o ambiente CAF (este podendo ser compartilhado com o ambiente almoxarifado). A área mínima deve respeitar a demanda de medicamentos e insumos destinados neste e a infraestrutura deve contar com sistema de acondicionamento de ar e acesso controlado.

5.4 – Obrigatório caso a base descentralizada realize a atividade esterilização de equipamentos

5.4.1– Central de Material Esterilizada (CME) simplificada

Existem casos de bases descentralizadas que esterilizam os equipamentos (principalmente bases descentralizadas inseridas em centrais de regulação do SAMU 192). Neste caso elas devem seguir as exigências do item 5.3 Central de Materiais Esterilizados Simplificada, do Quadro Funcional: 5 APOIO TÉCNICO CME da RDC nº50/2002 ANVISA.

Assim deve contar minimamente com dois ambientes, a sala de lavagem e descontaminação (podendo ser a mesma sala de utilização, assim possuindo suas características) e em anexo a sala de esterilização/estocagem de material esterilizado. Esta deve possuir área mínima de 4,8m², contando com ponto de água fria através de torneira e bancada, com os revestimentos de piso e parede devendo ser lisos resistentes, laváveis e de fácil higienização. A disposição deste setor deve propiciar fluxo unidirecional do procedimento.

5.5 – Obrigatório caso a base desempenhe atividade administrativa

5.5.1 – Sala(s) administrativa(s)

Existem casos que as bases assumem uma função administrativa respondendo por certas regiões da rede do SAMU 192. Nesses casos a base poderá contemplar salas administrativas, e o dimensionamento de cada sala deve responder a demanda da equipe e das atividades 26/52 desenvolvidas. A quantidade e tipologia das salas ficam a critério de cada gestão, assim a base poderá contemplar: salas administrativas, sala de reunião, sala de coordenação e/ou demais salas de apoio administrativo.

6.0 AMBIENTES MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS EM BASES INSERIDAS EM OUTRO ESTABELECIMENTO

6.1 - Apoio logístico de conforto/higiene e apoio a infraestrutura

Quando a base descentralizada funcionar dentro de outro estabelecimento, os únicos espaços(s)/ambiente(s) exigidos com exclusividade para a equipe do SAMU 192, são os constados no Quadro 2. Essa citação vale quando a base estiver inserida de maneira intra funcional (dentro da edificação, com acesso direto aos ambientes compartilhados) em outro estabelecimento. Porém caso a base funcione dentro do perímetro de um estabelecimento, com um bloco em anexo exclusivo para o SAMU 192 conforme figura 7, todos os ambientes devem

estar contemplados. Nestes casos, porém sem todos os ambientes mínimos inseridos contemplados na base conforme figura 8, a orientação é que exista coberta que venha a ligar o bloco em anexo até a edificação principal que comporte os ambientes complementares.

O acesso aos ambientes compartilhados deve ser irrestrito para a equipe do SAMU 192 durante as 24 horas. Em relação ao estacionamento coberto de ambulância, este deverá respeitar os parâmetros citados no item 1.1.

O ambiente exclusivo obrigatório “quarto para descanso do profissional” deve seguir os mesmos parâmetros do item 1.5. Este ambiente deve garantir acesso direto à área do estacionamento da ambulância e sinal dos rádios de comunicação.



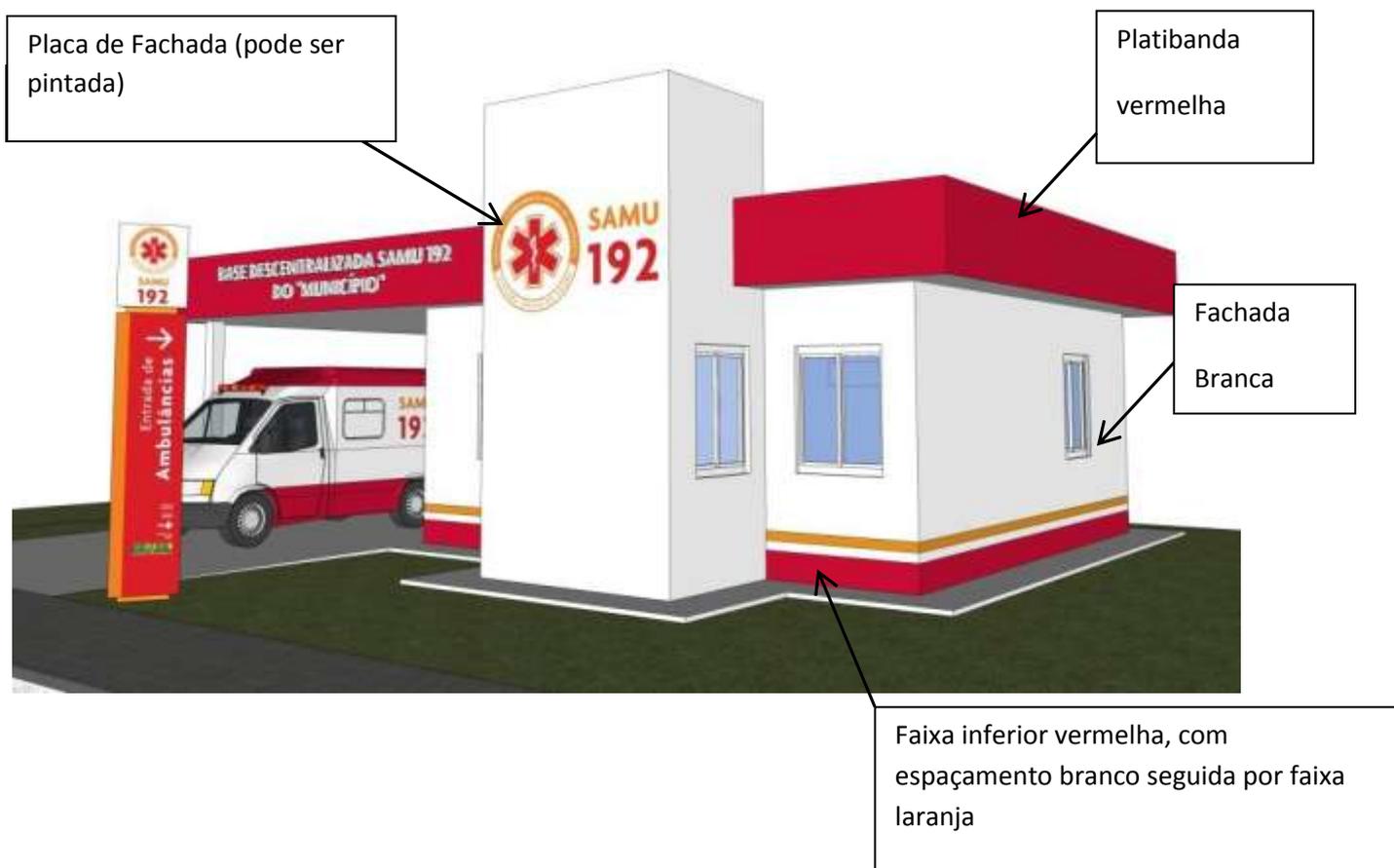
Figura 7 – base inserida em outro estabelecimento de forma independente, com todos os ambientes SAMU 192
Fonte: CGUE/DAHU/SAS/MS



Figura 8 – base inserida em outro estabelecimento de forma independente, sem todos os ambientes SAMU 192
Fonte: CGUE/DAHU/SAS/MS

Nos casos de bases inseridas em complexos regulatórios (geral ou numa central de regulação exclusiva do SAMU 192), o quarto da equipe das ambulâncias não deve ser compartilhado com a área de descanso da equipe da regulação.

No caso de base inserida em Estabelecimento Assistencial de Saúde (EAS), a orientação é que a alocação deve evitar o fluxo cruzado entre os profissionais do SAMU 192 com os pacientes e acompanhantes, uma vez que o serviço SAMU 192 é regulado, assim resguardando a equipe. Independentemente do tipo de estabelecimento que uma base venha a ser inserida, a orientação é que o acesso de ambulância seja desobstruído



5. MEMORIAL DESCRITIVO

5.1 – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara e objetiva a construção, de forma a complementar as informações contidas nos projetos.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações constantes neste material e nos respectivos projetos. Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boas técnicas construtivas, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Técnicas Brasileiras vigentes.

5.2 – SERVIÇOS INICIAIS

Os serviços de colocação da Placa de Obra e de instalação provisória de energia elétrica deverão ser de imediato executados, como previstas no Projeto Básico.

5.3 – EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS

5.3.1 – REGULARIZAÇÃO DO TERRENO E ESCAVAÇÃO

O processo a ser adotado na escavação da natureza do terreno, sua topografia, dimensões e volume a remover, visando-se sempre o máximo rendimento e economia. Deverá ser providenciada pelo executor a regularização do terreno em atendimento aos níveis determinados no projeto, para o processo de execução de sapatas e vigas baldrames.

5.3.2– FUNDAÇÕES, PILARES E VIGAS

As fundações deverão ser executadas, obedecendo as especificações do projeto. Fundação do tipo superficial sapata corrida e isolada: Deverão ser executadas em sapata corrida conforme Projeto especificado sobre lastro de brita compactada com 60 cm de largura por 10 cm de espessura (concreto fck = 25 Mpa) utilizando aço \varnothing de 10.0mm CA – 50 – corridos com

estribos \varnothing de 4,2 mm e \varnothing 5.0 mm CA-60. Sendo assim o lançamento e aplicação manual do concreto.

Os pilares serão moldados in loco em concreto armado, dimensionados com aço CA-50 \varnothing de 10.0mm e Fck 25.0Mpa. As vigas serão em concreto armado, dimensionadas com aço CA-50 e CA-60. Elas serão dimensionadas respeitando todos os esforços atuantes. O tipo de concreto a ser utilizado será o Fck 25.0 MPa.

OBSERVAÇÃO:

Após a execução das fundações, deverá ser providenciado o reaterro das valas e aterro interno, com material isento de sedimentos orgânicos, devidamente compactado, em camadas sucessivas de 0,20m, molhadas e apiloadas para sua perfeita consolidação, quando utilizadas fundações em sapatas isoladas ou em sapatas corridas.

5.4- EXECUÇÃO DE ALVENARIA DE EMBASAMENTO (DOBRADA E SINGELA)

Deverão obedecer a detalhes específicos do projeto na execução quanto as dimensões e alinhamentos. As alvenarias de embasamento serão executadas sobre valas com fundo apiloados, enterradas no mínimo 0,20m relativamente a superfície do terreno. Nas alvenarias de embasamento que ultrapassem a altura de 1,00m deverá ser executada cinta intermediária de concreto armado, fck = 15.5 Mpa, com dimensões e armações do baldrame.

As alvenarias de elevação serão executadas em paredes do tipo singela tijolo, assentes de forma a apresentar parâmetros perfeitamente nivelados, alinhados e aprumados, devendo a obra ser levantada uniformemente, evitando-se amarrações de canto para ligações posteriores.

A espessura das juntas deverá ser no máximo 0,015m, rebaixadas a ponta de colher, ficando regularmente colocadas em linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas.

A fixação dos caixilhos ou esquadrias deverá ser feita por tacos de madeira ou chumbadores metálicos soldados nos caixilhos ou esquadrias.

Quando utilizados tacos de madeira, estes deverão ter espessura de 0,025m ranhurados e previamente imunizados, colocados a cada 0,70m, embutidos na alvenaria com argamassa de cimento, cal e areia traço 1:2:8. Quando utilizado caixilho ou esquadria metálica com

chumbadores soldados, estes deverão ser embutidos na alvenaria com argamassa de cimento e areia, traço 1:2:8 após nivelar e aprumar o caixilho ou esquadria. As muretas, quando existirem deverão ser respaldadas superiormente com cinta de concreto armado com especificações iguais de cinta de amarração superior das alvenarias de elevação.

5.5 – COBERTA

Especificação da cobertura a ser executada em telha ondulada de fibrocimento e de aço/alumínio de E= 0,5mm de 1ª qualidade, respeitando as inclinações especificadas em projeto, ainda será executado rufos e calhas em aço galvanizado e calha com tubos PVC DN 75mm fornecido e instalado.

5.6 – REVESTIMENTO

Revestimento com Argamassa – As paredes internas e externas, receberão revestimento em argamassa constando de duas camadas superposta contínuas e uniforme, de chapisco, emboço, massa única para recebimento de pintura, revestimento cerâmico para paredes internas com placas do tipo esmaltadas e textura acrílica em paredes. Chapisco – As superfícies a serem revestidas serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia traço 1:3; emboço – em argamassa traço 1:2:8, aplicação em paredes internas espessura 20 mm, com execução de taliscas; massa única traço manual 1:2:8, preparo manual aplicado em faces internas, espessura 10 mm.

5.7 – ILUMINAÇÃO - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A instalação elétrica deve obedecer ao projeto e às normas da ABNT. A fiação será de cobre, com revestimento antichama, sendo a distribuição aparente através de eletrodutos rígidos e flexíveis. O quadro de distribuição em chapa de aço será de embutir e a ligação das lâmpadas (LED) será através dos próprios disjuntores. Com entrada de energia elétrica monofásica e rede elétrica completa. Toda instalação deverá ser entregue testada.

5.8– PINTURA E FORRO



Deverão ser observadas as determinações do Projeto da Obra e Orçamento, quanto ao tipo de tinta a ser utilizada. Entre elas esmalte acetinado em madeira, pintura esmalte de alto brilho em superfície metálica e aplicação em paredes tinta látex PVA e acrílica duas demãos.

Aplicação de forro em placas de Gesso, para ambientes residenciais inclusive estrutura para fixação.

5.9– PISO

LASTRO DE CONCRETO MAGRO, CALÇADA E PISO GRANILITE

Sobre o aterro perfeitamente compactado, após colocadas as canalizações que devem passar sobre o piso, será executado o lastro de concreto magro com espessura de 0.05m. Será executado calçada para passeio ou piso cimentado 1:3 (traço) acabamento rústico E= 3 cm e revestimento de piso granilite, marmorite ou granitina.

5.10– LIMPEZA FINAL DA OBRA

Durante a obra deverá ser feito periodicamente remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local. Ao final da obra deverá haver especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de concreto endurecido no piso ou demais equipamentos da edificação a ser construída.



SERTÂNIA
GOVERNO MUNICIPAL

Comissão Permanente
de Licitação



PROCESSO LICITATORIO Nº 021/2021

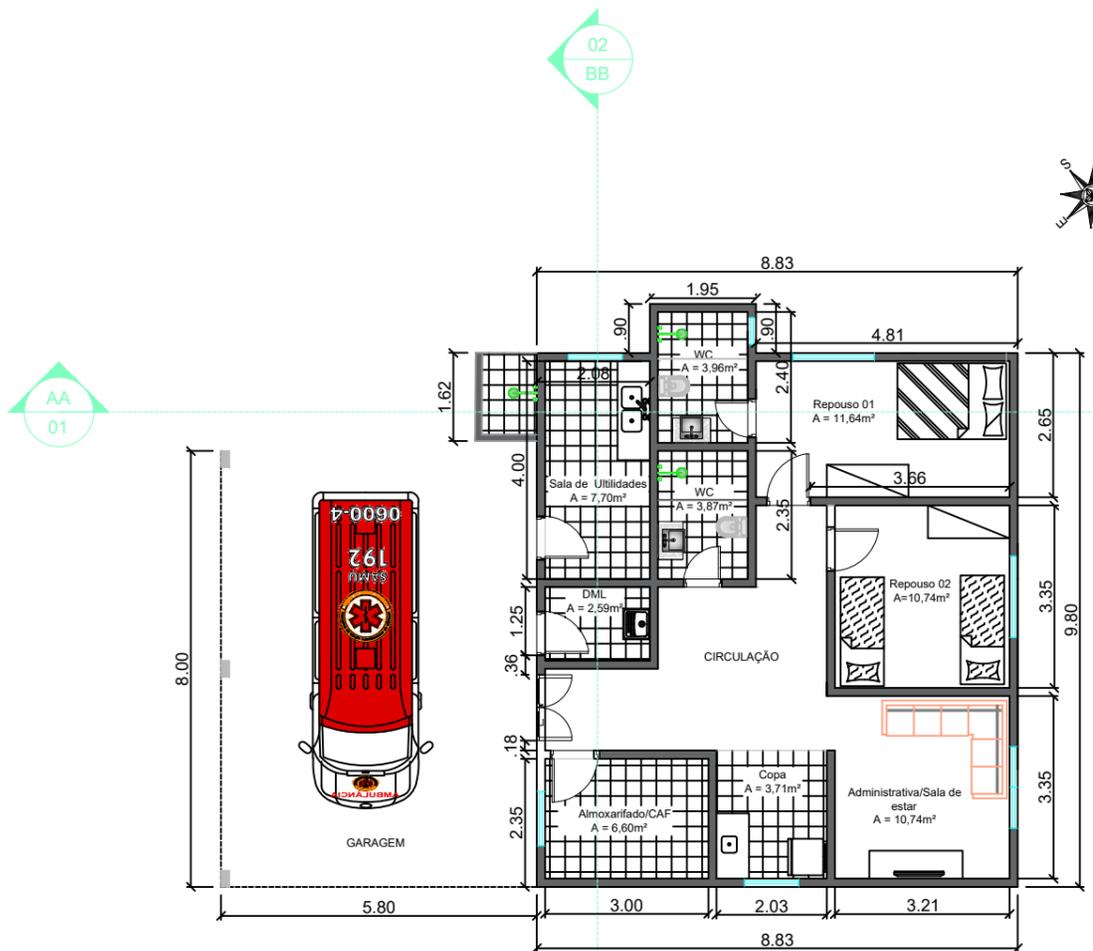
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

ANEXO 1.5

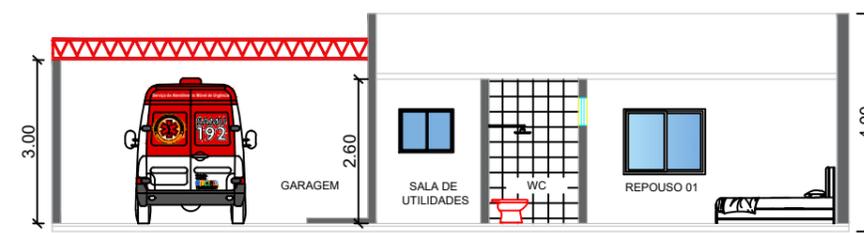
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA
CONSTRUÇÃO DE BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU 192, NA SEDE DO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA -PE.**

ANEXOS

➤ **PEÇAS GRÁFICAS**



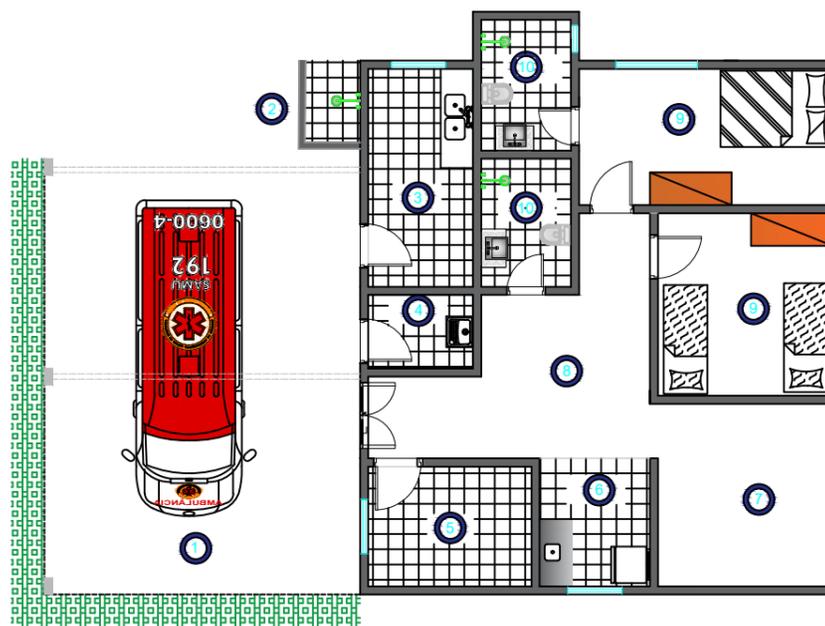
PLANTA BAIXA
esc 1:50



PLANTA DE CORTE AA'
esc 1:50



PLANTA DE CORTE BB'
esc 1:50



PLANTA BAIXA PROPOSTA - Base Descentralizada SAMU -
Com todos os ambientes de apoio. CGUE/DAHU/SAS/MS
esc 1:50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA - PE

OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE BASE DESCENTRALIZADA SAMU192

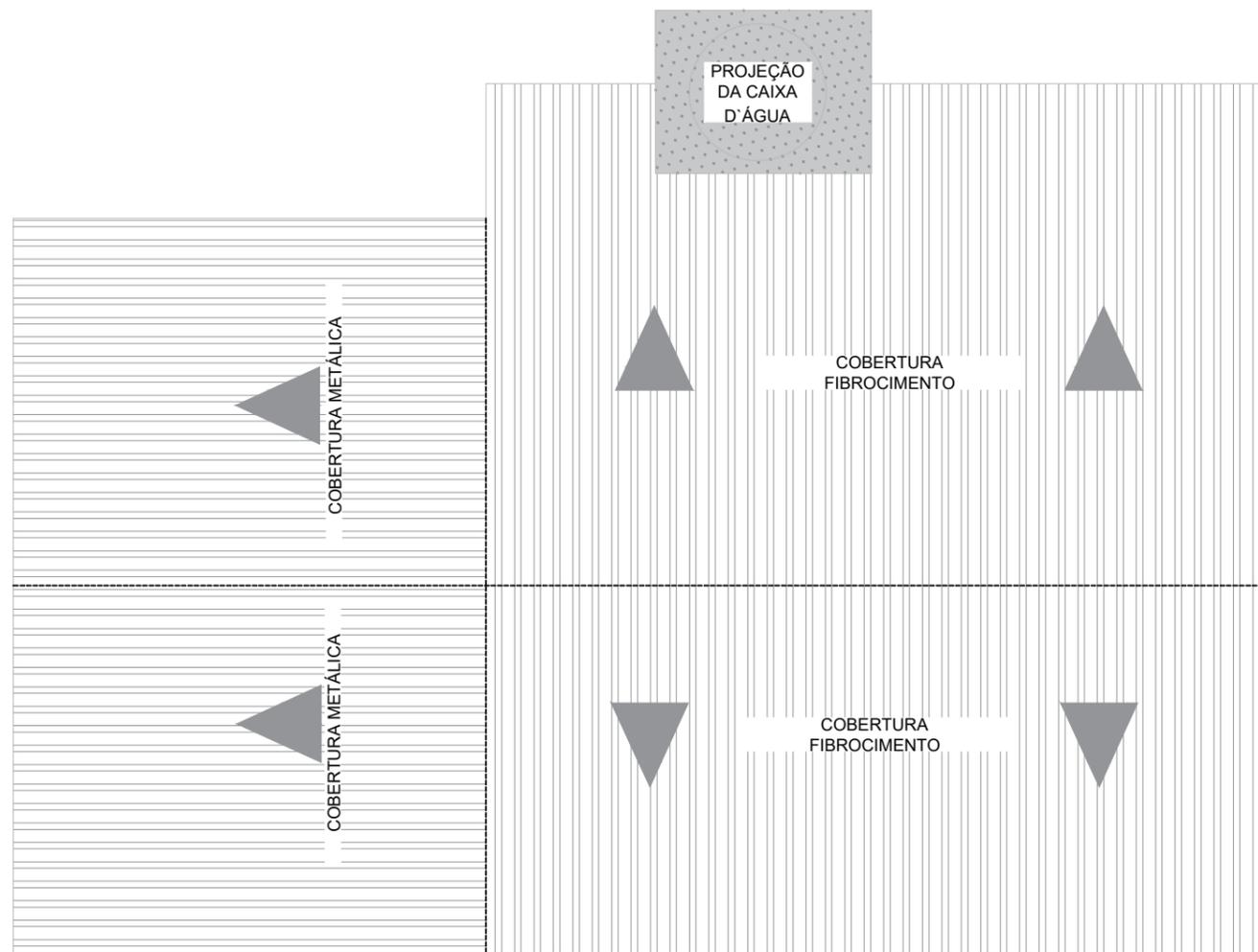
ESCALA: 1/50

DESENHO: SIPE - DAE

DATA: MARÇO/2021

TÍTULO: PROJETO ARQUITETÔNICO

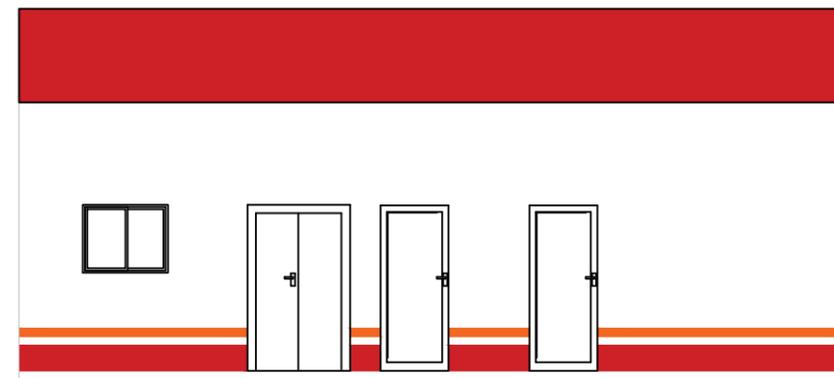
PRANCHA Nº: 01/02



PLANTA DE COBERTA
esc 1:50

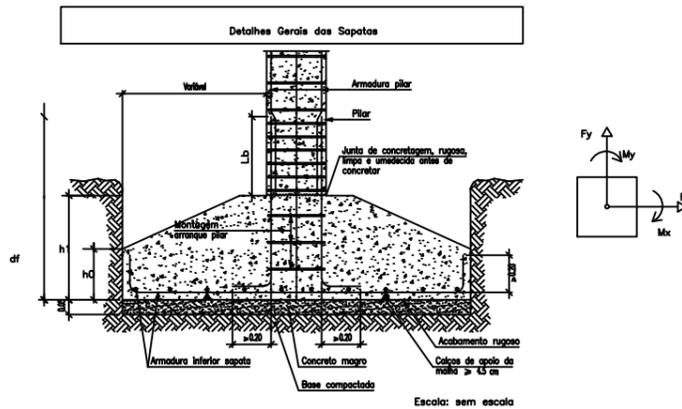
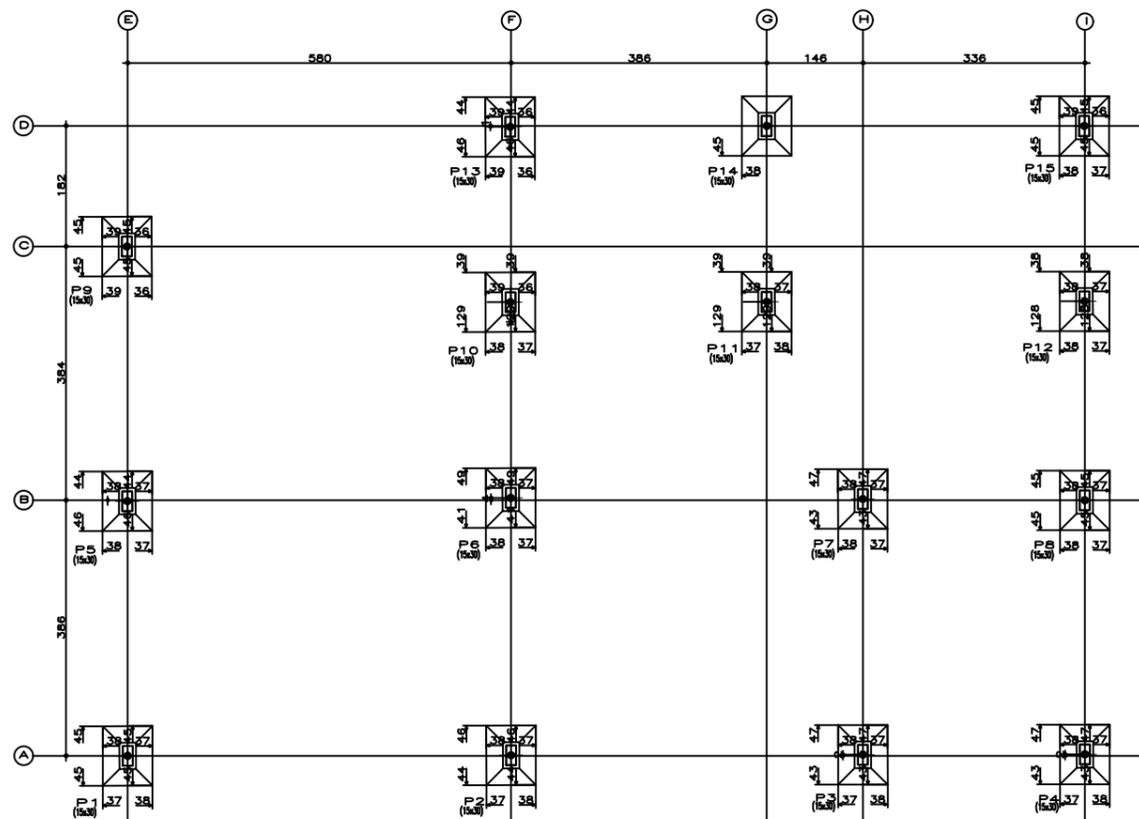


FACHADA PRINCIPAL
esc 1:50

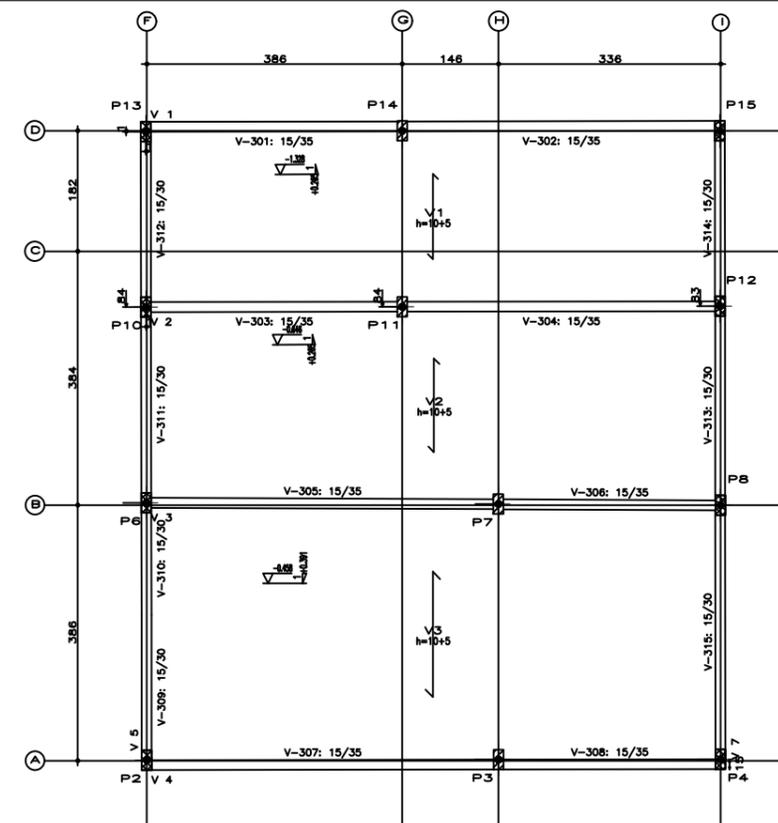
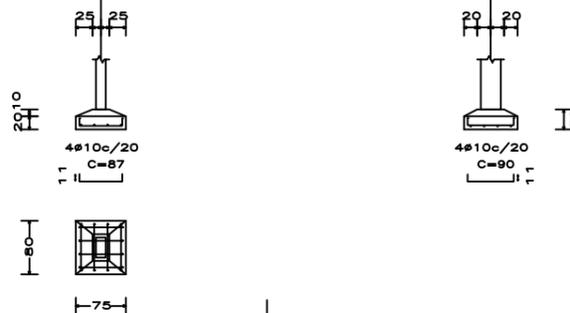


FACHADA LATERAL DIREITA
esc 1:50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA - PE		
OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE BASE DESCENTRALIZADA SAMU192		
ESCALA: 1/50	DESENHO: SIPE - DAE	DATA: MARÇO/2021
TÍTULO: PROJETO ARQUITETÔNICO		PRANCHA Nº: 02/02



P1, P2, P3, P4, P5, P6, P7, P8, P9, P10, P11, P12, P13, P14 e P15
 (P1, P4, P5, P7, P8, P9, P11, P12, P13 e P15)

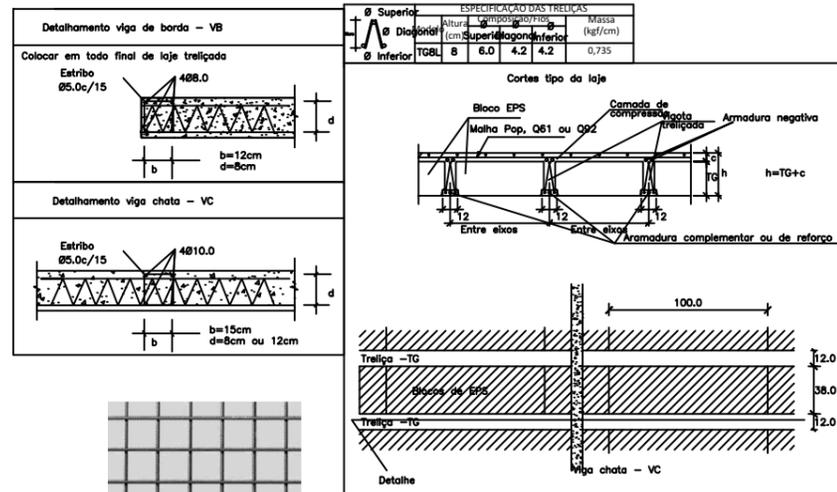
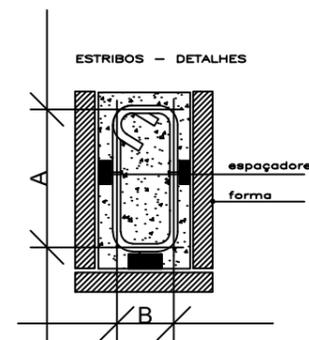


FUNDO DO RESER
 Piso
 M: Momento fletor de cálculo por metro de largura (kgf x m/m)
 V: Esforço cortante de cálculo por metro de largura (kgf/m)
 Escala: 1:50

FUNDO DO RESER			
Elemento	Forma (m ²)	Superfície (m ²)	Volumen (m ³)
Lajes de vigotas	-	78,36	7,250
Vigas	23,77	7,61	2,790
Pilares	0,00	-	-
Total	-	85,99	10,040
Índices (por m ²)	-	-	0,116
Superfície total:	86,53 m ²		

Tabela de características de lajes de vigotas (Grupo 3)
LAJE DE VIGOTAS DE CONCRETO
 Altura de laje/módulo: 10 cm
 Espessura camada de compressão: 5 cm
 Cálculo: classe 42 cm
 Bloco/Nota: De poliestireno
 Largura de nervura: 12 cm
 Volume de concreto: 0,088 m³/m²
 Peso próprio: 0,22 (kg/m²) (Empuxo), 0,27 (kg/m²) (Empuxo)
 Nota: Consulte os detalhes referidos e unidos com lajes de estrutura principal e das zonas mortuárias.

Tabela de características de lajes de sapatas (Grupo 3)
LAJE DE VIGOTAS DE CONCRETO
 Altura de laje/módulo: 10 cm
 Espessura camada de compressão: 5 cm
 Cálculo: classe 42 cm
 Bloco/Nota: De poliestireno
 Largura de nervura: 12 cm
 Volume de concreto: 0,088 m³/m²
 Peso próprio: 0,22 (kg/m²) (Empuxo), 0,27 (kg/m²) (Empuxo)
 Nota: Consulte os detalhes referidos e unidos com lajes de estrutura principal e das zonas mortuárias.



ESPECIFICAÇÃO DAS TRELIÇAS			
	Altura (cm)	Comprimento (cm)	Massa (kg/cm)
Superior	6,0	4,2	0,735
Inferior	6,0	4,2	0,735

Tela Soldada Armadura de distribuição nas lajes treliçadas

Altura (cm)	Comprimento (cm)	Massa (kg/cm)
6,0	4,2	0,735

ASSINATURAS:

RESP. TÉCNICO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA - PE

OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE BASE DESCENTRALIZADA SAMU192

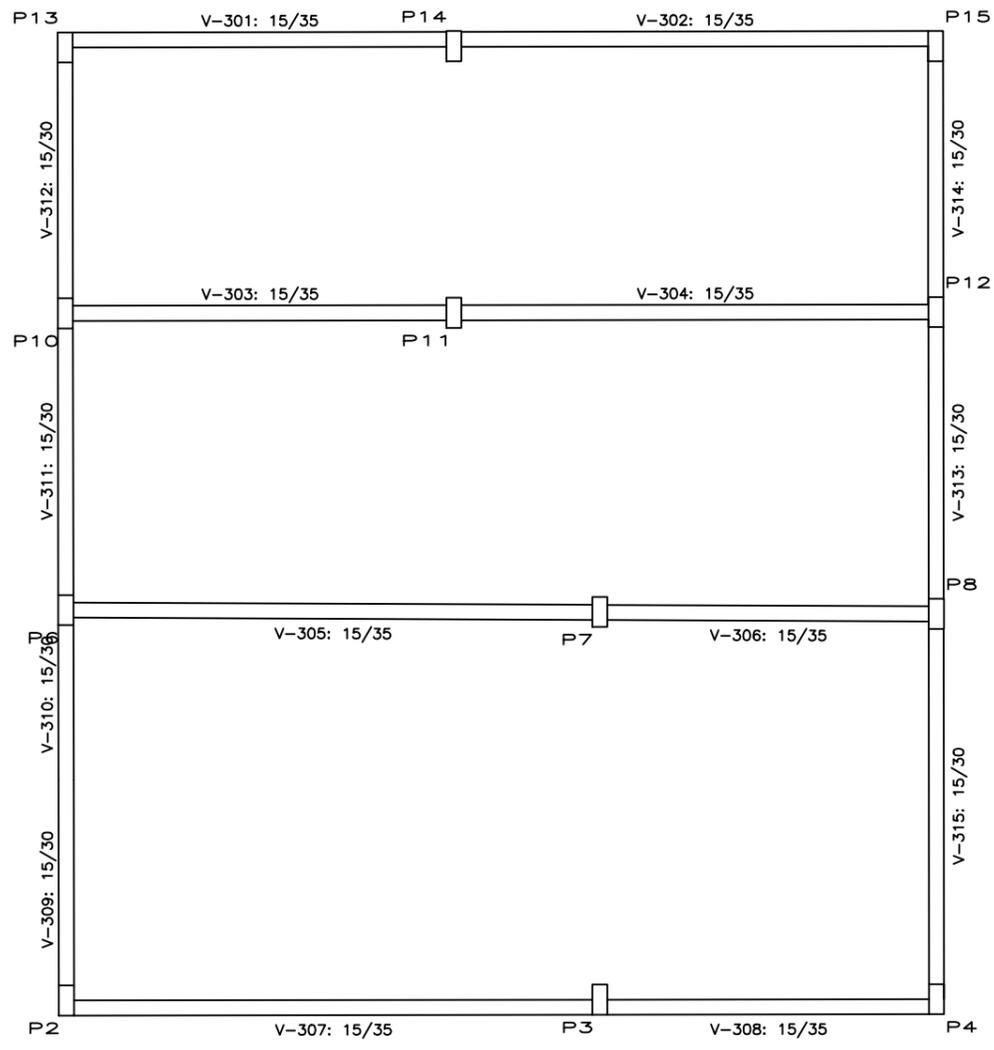
ESCALA: INDICADAS

DESENHO: SIPE - DAE

DATA: MARÇO/2021

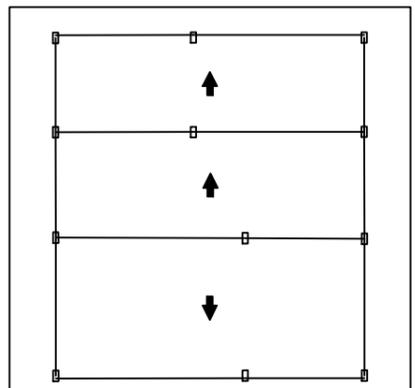
TÍTULO: PROJETO ESTRUTURAL

PRANCHA Nº: 01/05

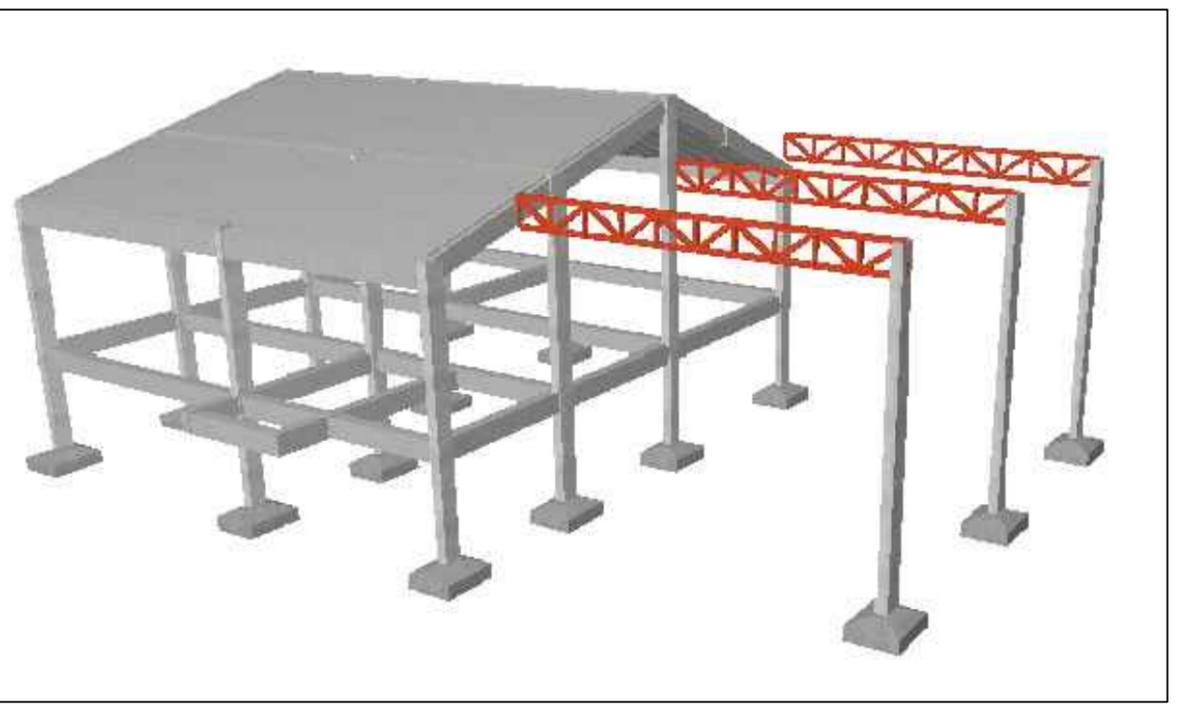
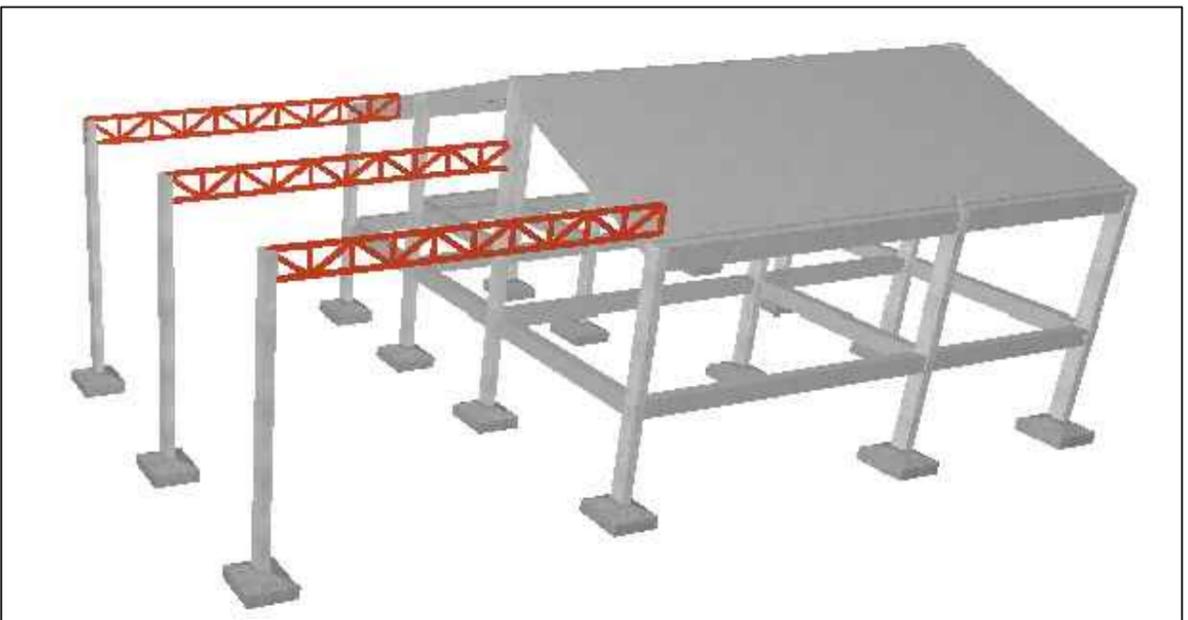


FUNDO DO RESER
 Fôrmas
 Concreto: C25, em geral
 Aços em lajes: CA-50 e CA-60
 Mf: Momento fletor de cálculo por metro de largura (kgf x m/m)
 V: Esforço cortante de cálculo por metro de largura (kgf/m)
 Escala: 1:50

Tabela de características de lajes de vigotas (Grupo 3)
 LAJE DE VIGOTAS DE CONCRETO
 Altura do bloco/molde: 10 cm
 Espessura camada de compressão: 5 cm
 Entre-eixos: 42 cm
 Bloco/Molde: De poliestireno
 Largura da nervura: 12 cm
 Volume de concreto: 0,088 m³/m²
 Peso próprio: 0,22 t/m² (Simplex), 0,27 t/m² (Duplo)
 Nota: Consulte os detalhes referentes a uniões com lajes da estrutura principal e das zonas maciçadas.



Nota: Existem planos inclinados.
 O desenho de todos os elementos está em projeção horizontal. Aqueles que não estiverem cotados, não poderão ser medidos em verdadeira grandeza.
 Consulte a direção e valor do inclinação.



ASSINATURAS:

RESP. TÉCNICO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA - PE

OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE BASE DESCENTRALIZADA SAMU192

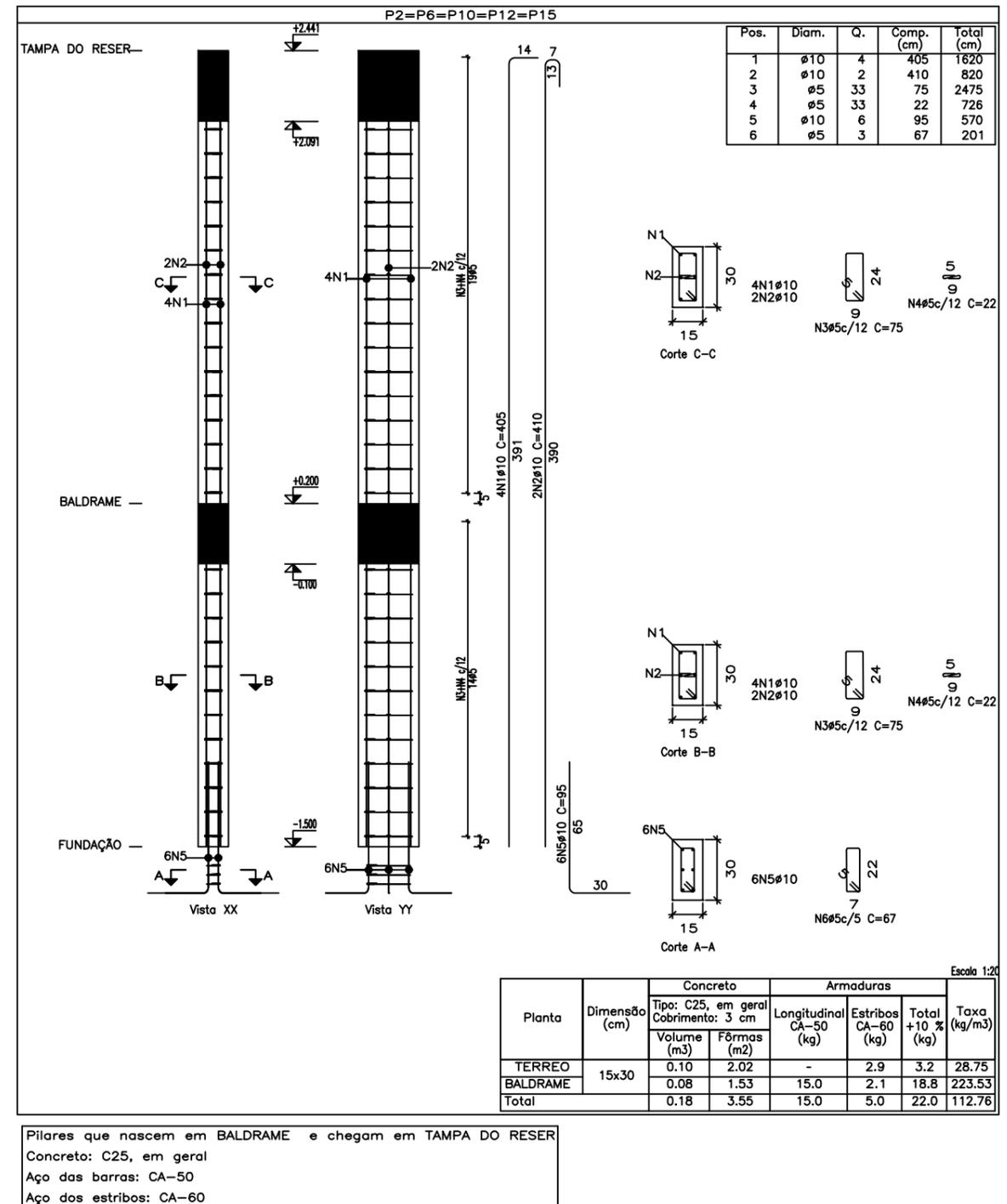
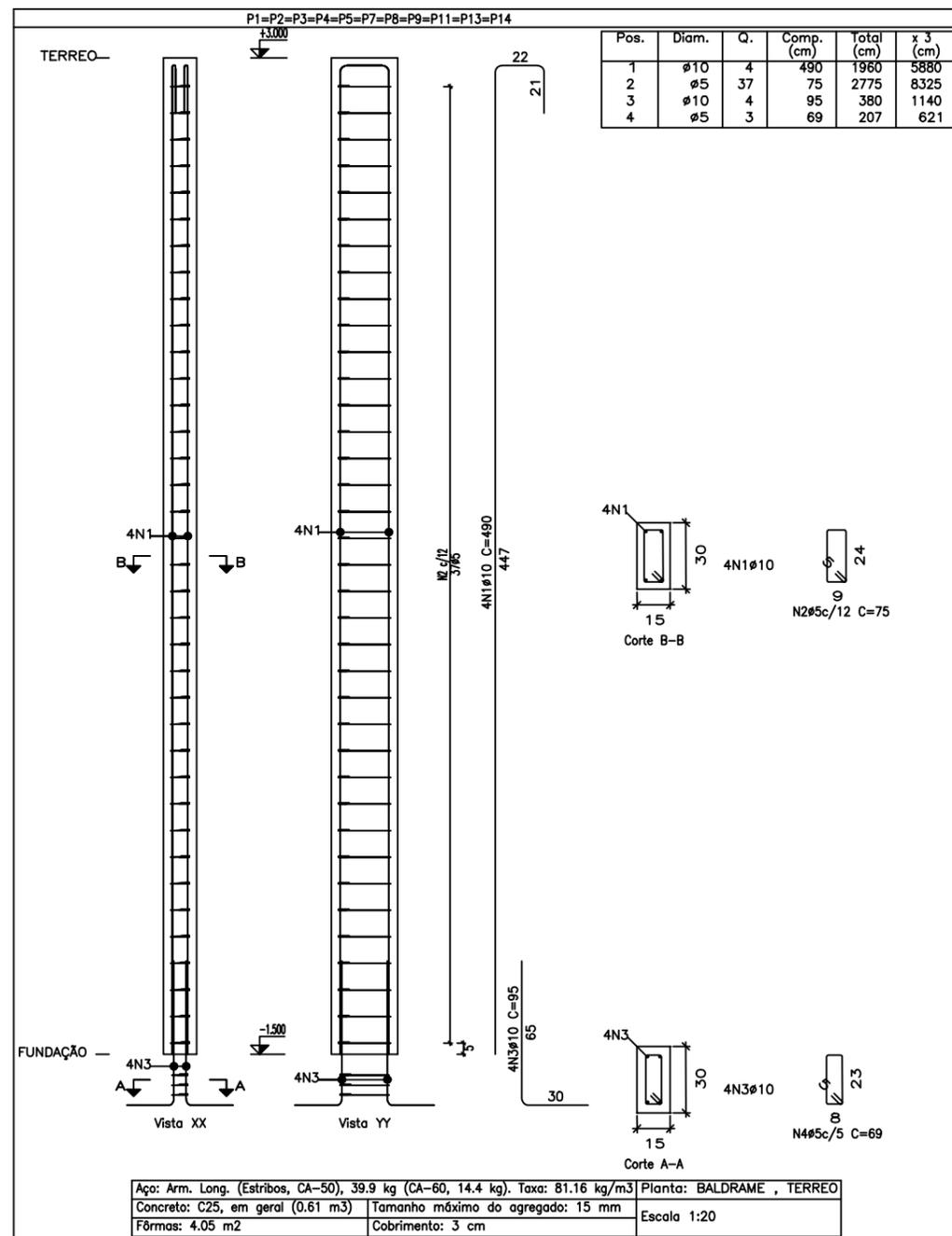
ESCALA: 1/50

DESENHO: SIPE - DAE

DATA: MARÇO/2021

TÍTULO: PROJETO ESTRUTURAL

PRANCHA Nº: 02/05



ASSINATURAS:

RESP. TÉCNICO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA - PE

OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE BASE DESCENTRALIZADA SAMU192

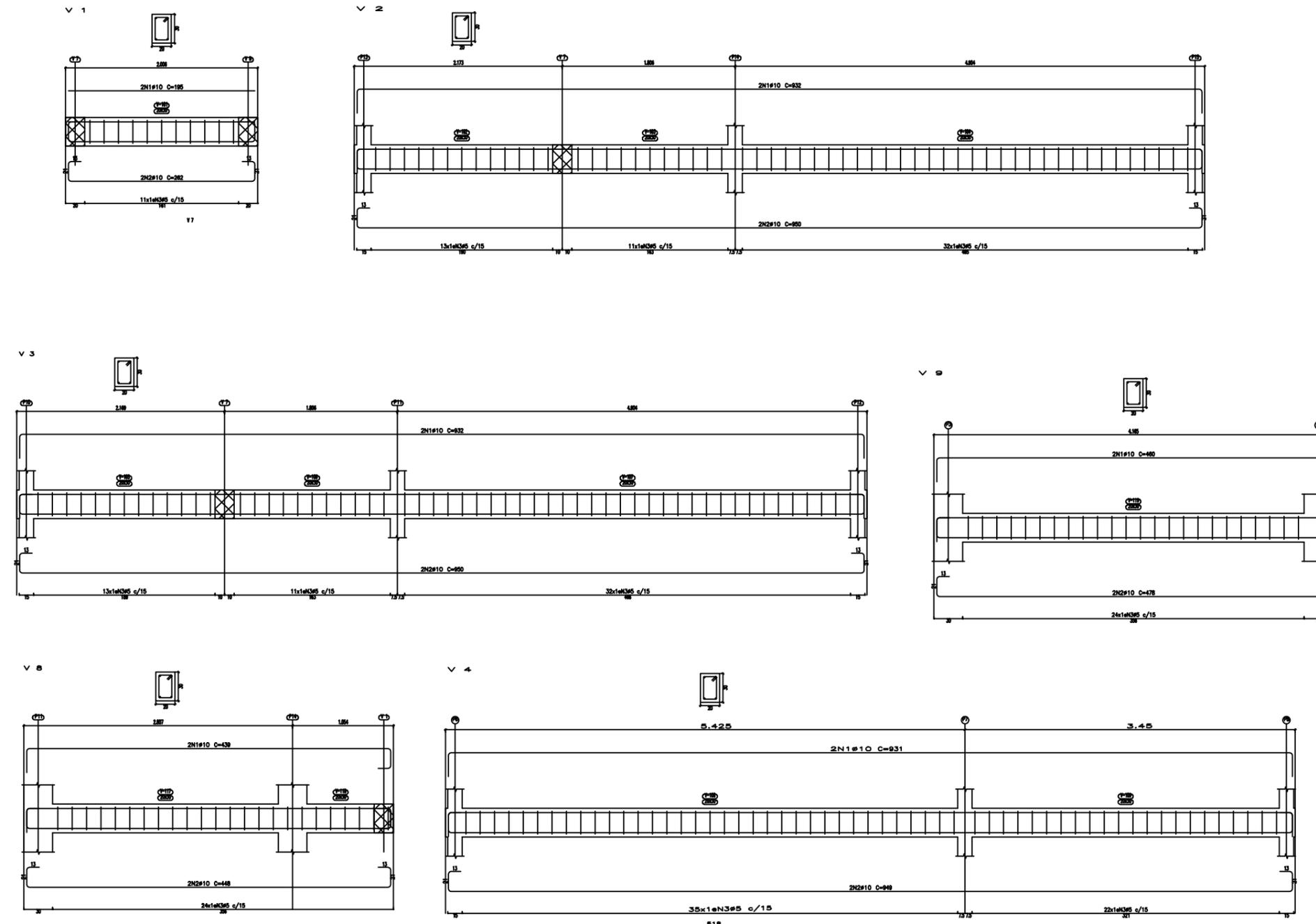
ESCALA: INDICADA

DESENHO: SIPE - DAE

DATA: MARÇO/2021

TÍTULO: PROJETO ESTRUTURAL

PRANCHA Nº: 03/05



Resumo Apo Desenho de vigas	Comp. total (m)	Peso+10% (kg)	Total
2A-50 #6.3	22.4	6	
#10	300.6	204	
#12.5	2.0	2	212
2A-60 #5	329.3	57	269
Total			269

Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Tota (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
V 1	1	#10	2	185	185	370	2.4	
	2	#10	2	324	282	524	3.2	
	3	#5	11	84	84	854		1.5
Total+10%							6.2	1.7
V 7	1	#10	2	819	409	819	5.0	
	2	#10	2	886	443	886	5.5	
	3	#5	25	84	84	2100		3.3
Total+10%							11.8	3.8
							#5: 0.0	5.3
							#10: 17.8	0.0
Total:							17.8	5.3
V 2	1	#10	2	932	932	1864	11.5	
	2	#10	2	1900	950	1900	11.7	
	3	#5	56	84	84	4704		7.4
Total+10%							25.5	8.1
V 3	1	#10	2	932	932	1864	11.5	
	2	#10	2	1900	950	1900	11.7	
	3	#5	56	84	84	4704		7.4
Total+10%							25.5	8.1
							#5: 0.0	16.2
							#10: 51.0	0.0
Total:							51.0	16.2
V 4	1	#10	2	931	931	1862	11.5	
	2	#10	2	1890	948	1890	11.7	
	3	#5	57	84	84	4788		7.5
Total+10%							25.5	8.3
V 6	1	#10	2	1024	1024	2048	12.8	
	2	#10	2	2062	1041	2062	12.8	
	3	#5	56	84	84	4872		7.8
Total+10%							27.8	8.4
							#5: 0.0	16.7
							#10: 53.4	0.0
Total:							53.4	16.7
V 5	1	#10	2	932	932	1864	11.5	
	2	#10	1	150	150	150	0.9	
	3	#12.5	1	195	195	195	1.9	
	4	#10	2	577	577	1154	7.1	
	5	#10	2	380	380	760	4.7	
	6	#10	1	320	320	320	2.0	
	7	#6.3	26	86	86	2236		5.5
	8	#5	22	84	84	1848		2.9
Total+10%							37.0	3.2
							#5: 0.0	3.2
							#6.3: 6.1	0.0
							#10: 25.8	0.0
							#12.5: 2.1	0.0
Total:							37.0	3.2
V 8	1	#10	2	438	438	876	5.4	
	2	#10	2	890	448	890	5.5	
	3	#5	24	84	84	2016		3.2
Total+10%							12.0	3.5
							#5: 0.0	3.5
							#10: 12.0	0.0
Total:							12.0	3.5
V 9	1	#10	2	460	460	920	5.7	
	2	#10	2	956	478	956	5.8	
	3	#5	24	84	84	2016		3.2
Total+10%							12.8	3.5
							#5: 0.0	3.5
							#10: 12.8	0.0
Total:							12.8	3.5
V 10	1	#10	2	1024	1024	2048	12.8	
	2	#10	2	2062	1041	2062	12.8	
	3	#5	56	84	84	4956		7.8
Total+10%							27.8	8.8
							#5: 0.0	8.8
							#10: 27.8	0.0
Total:							27.8	8.8

ASSINATURAS:

RESP. TÉCNICO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA - PE

OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE BASE DESCENTRALIZADA SAMU192

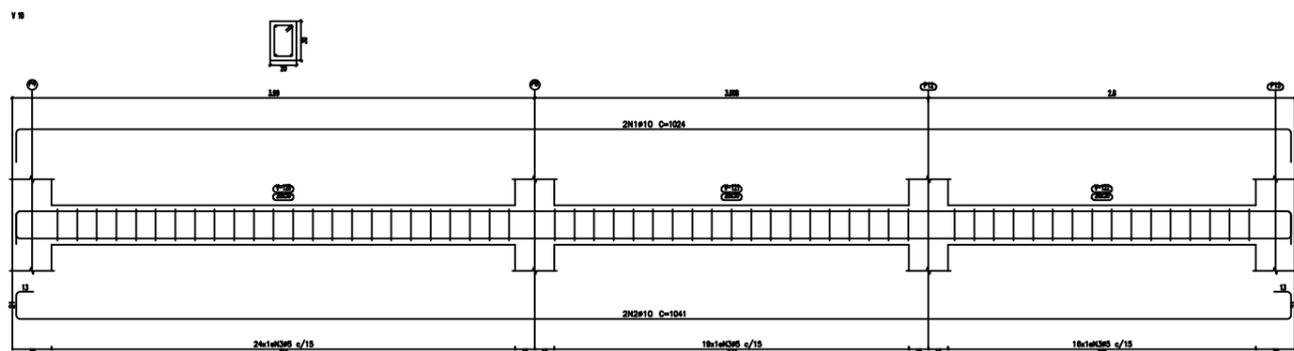
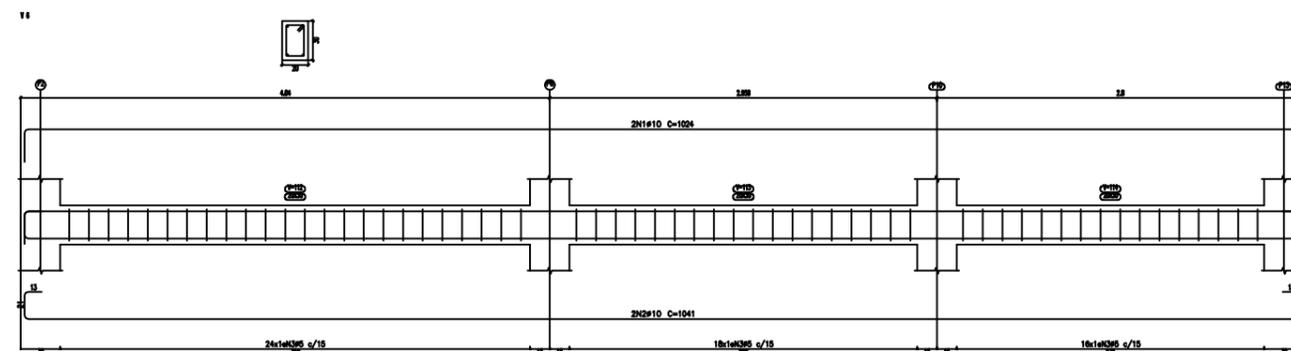
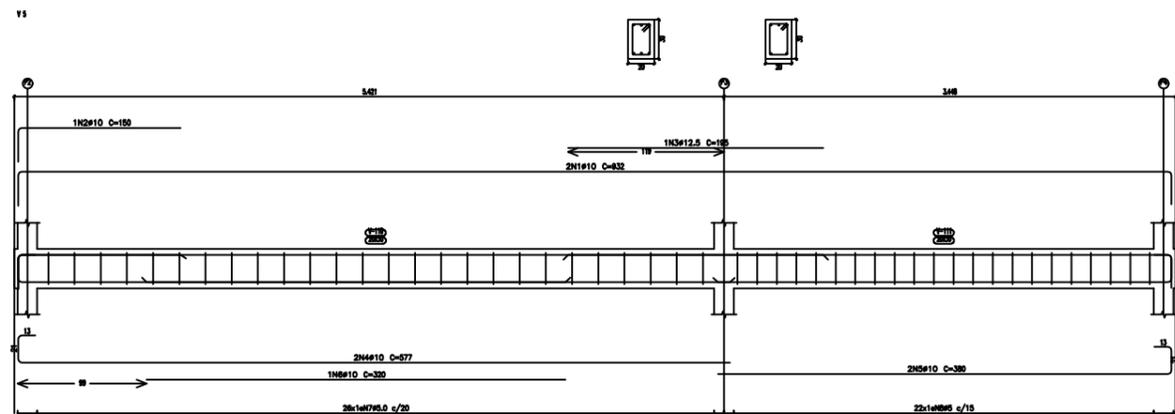
ESCALA: 1/50

DESENHO: SIPE - DAE

DATA: MARÇO/2021

TÍTULO: PROJETO ESTRUTURAL

PRANCHA Nº: 04/05



BALDRAME
 Desenho de vigas
 Concretos: C25, sem garra
 Aço das barras: CA-50
 Aço dos estribos: CA-50 e CA-60
 Escala vigas 1:20
 Escala espões 1:20
 Escala aberturas 1:20

ASSINATURAS:

RESP. TÉCNICO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA - PE

OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE BASE DESCENTRALIZADA SAMU192

ESCALA: 1/50

DESENHO: SIPE - DAE

DATA: MARÇO/2021

TÍTULO: PROJETO ESTRUTURAL

PRANCHA Nº: 05/05